



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2021

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	02
02	OBTENÇÃO DO EDITAL	02
03	DO OBJETO	02
04	DO PRAZO	02
05	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO	03
08	DA PARTICIPAÇÃO	03
09	DA FORMA DE PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A”, “B” E “C”	04
10	DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE “A”	04
11	DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”	05
12	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”	06
13	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
14	DO RECURSO	15
15	DA HOMOLOGAÇÃO	16
16	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS	16
17	DA CONTRATAÇÃO	18
18	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	19
19	DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	19
20	DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	20
21	DAS PENALIDADES	20
22	DA GARANTIA CONTRATUAL	21
23	DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	23
24	DA MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
25	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	23
26	DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	25
27	DO FORO	26
ANEXOS		
I	TERMO DE CREDENCIAMENTO	27
II	DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	28
III	DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO COM MENORES	29
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE A ADMINISTRAÇÃO	30
V	TERMO DE REFERÊNCIA	31
VI	FORMULÁRIO MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	46
VII	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	47
VIII	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL	48
IX	DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO	49
X	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
XI	TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	57
XII	ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	58
XIII	DECLARAÇÃO DE NÃO NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA	59
XIV	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL	60



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A Câmara Municipal de Macaé, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS À ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, em sessão pública a ser realizada às **10:00 horas do dia 15/12/2021, na sala de reunião da Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ**, onde se dará curso ao andamento do certame com o recebimento do credenciamento e apreciação das propostas de todos que atenderem a esta convocação, e na mesma sessão, receberá as respectivas documentações da(s) licitante(s) vencedor (as), a ser(em) apresentada(s) em envelope(s) distinto(s), fechado(s) e separado(s) dos que contiverem a proposta.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. A presente licitação será regida por este Edital e pelos dispositivos das Leis Federais nº **8.666/93 e 10.520/02** e Lei Complementar Federal nº **123/2006, 147/2014, 155/2016** e suas alterações, bem como, a Leis Municipais **2.888/07, 3.071/08, 3.915/12** e Resoluções da CMM nº **1.920/2013, 1.929/2013 e 1.954/2015**.

2. OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser adquirido a partir de sua publicação até a data do recebimento dos envelopes de Credenciamento (Envelope A), Proposta (Envelope B) e Habilitação (Envelope C) nos seguintes horários: **09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações da CMM, Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ** e estarão disponíveis para download no site da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacaerj.gov.br).

3. DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS À ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prevendo que as contratações deverão ser realizadas no prazo de validade da ARP, conforme exigência do Art. 11 § 4º da Resolução CMM nº 1929/2013.

4.2. O prazo de execução dos serviços será de **até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço**.

4.3. As mercadorias deverão ser entregues, bem como os serviços realizados conforme especificações do objeto no horário de 08h às 17:00h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), na sede da Câmara Municipal de Macaé localizado na Avenida Antônio Abreu, nº1805, Horto, Macaé-RJ.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Valor R\$
0103100332.050000	3.3.90.30.00	20	123.807,60
0103100332.050000	3.3.90.39.00	22	641.553,33
0103100332.050000	4.4.90.52.00	29	654.275,54

5.1.1. Valor Total Estimado: **R\$ 1.419.636,47 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).**

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas qualquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação realizar-se-á na sede da Câmara Municipal de Macaé, no dia **15/12/2021 as 10:00hs**, na sala de reunião, **situada à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé/RJ.**

7.2. Depois de declarada a abertura do certame pelo Pregoeiro, os participantes interessados deverão apresentar os documentos para o credenciamento. O prazo para o credenciamento será de 15 (quinze) minutos improrrogáveis. **A licitante que se apresentar após o encerramento do credenciamento não poderá participar da fase de lances verbais, se houver, nem se manifestar acerca dos documentos habilitatórios.**

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar dessa licitação quaisquer interessados que pertencer ao ramo de negócio pertinente ao objeto descrito neste Edital, cadastrados ou não na Câmara Municipal de Macaé até a data de recebimento dos envelopes e, também, que não estejam cumprindo sanção impeditiva de contratar com a Administração, sob pena estabelecida no art. 97 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.666/93.

8.2. Será vedada a participação dos interessados na licitação, quando:

8.2.1. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

8.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.2.3. Suspensos temporariamente por esta municipalidade (Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal de Macaé), nos termos do art. 87 inciso III da Lei 8.666/93.

8.2.4. Reunidas em consórcio;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

8.2.5. Enquadrados nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93;

8.2.6. A empresa que não atentar-se à observância ao disposto no artigo 9º, da Lei 8.666/93 c/c artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.

9. DA FORMA DE PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A”, “B” E “C”

9.1. As licitantes deverão apresentar os documentos referentes ao Credenciamento, Proposta Comercial e Habilitação devidamente numerados em 03 (três) envelopes – respectivamente – opacos, indevassáveis, lacrados e endereçados na parte externa da maneira indicada a seguir:

9.1.1. ENVELOPE “A” – CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 1026/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021
Razão Social da Licitante _____
Contém: Credenciamento

9.1.2. ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 1026/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021
Razão Social da Licitante _____
Contém: Proposta Comercial

9.1.3. ENVELOPE “C” – HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1026/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021
Razão Social da Licitante _____
Contém: Habilitação

9.2. A ausência de credenciamento não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a formulação de qualquer pronunciamento durante as reuniões de licitação e fases de lances.

9.3. ***O Pregoeiro não assumirá qualquer responsabilidade pela abertura antecipada de envelopes cuja identificação não mostre corretamente o seu conteúdo, fato que poderá implicar na desclassificação da licitante e, por conseguinte, sua exclusão do certame.***

10. DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE “A”

10.1. Os representantes das licitantes poderão se credenciar, observado o disposto no item 8, apresentando os seguintes documentos:

10.1.1. O responsável legal da empresa, para poder participar da licitação, deverá estar presente ou poderá designar procurador devidamente habilitado através de Procuração Pública ou particular ou Termo de Credenciamento, na forma do **ANEXO I** deste Edital.

10.1.1.1. Serão considerados como responsáveis legais, o(s) sócio(s) ou administrador(es) que detenham poderes legais para representar a empresa licitante individualmente ou conjuntamente, devidamente constituído no contrato social ou instrumento equivalente. Será(ão) considerado(s) representante(s) legal(is) o(s) procurador(es) constituído(s) por instrumento público e/ou particular de procuração e pessoas credenciadas através do termo de credenciamento, na forma do **ANEXO I**, outorgado pelo(s) responsável(eis) legal(is) da empresa



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

licitante e devidamente registrado em cartório e/ou reconhecimento de firma em cartório do responsável, apresentando a referida procuração em cópia autenticada em cartório.

10.1.1.2. **No caso de procuração por Instrumento Particular ou Termo de Credenciamento, a assinatura do responsável legal deverá vir com a firma reconhecida.**

10.1.2. Cópia autenticada da cédula de identidade da pessoa que representará a empresa e que participará da licitação, podendo tratar-se do sócio, procurador ou credenciado através de termo de Credenciamento;

10.1.3. **A não apresentação do credenciamento do representante presente, ausência do credenciado e/ou responsável legal e/ou não identificação da legitimidade do outorgante/responsável legal no credenciamento, não impede a participação da licitante no certame, porém, o impedirá de manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes de propostas, ofertar lances e interpor recursos.**

10.2. A Licitante (empresa) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para o credenciamento:

10.2.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **conforme ANEXO II e firma do responsável e/ou representante legal reconhecida devidamente em cartório**, acompanhada de demonstração do resultado do último exercício social (DRE), apresentada na forma da lei, com o devido registro na Junta Comercial.

10.2.1.1. **A falta da Declaração e/ou demonstração do resultado do último exercício social na forma do subitem anterior impedirá a empresa suscitar os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006.**

10.2.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório, **conforme ANEXO VII e firma do responsável e/ou representante legal reconhecida devidamente em cartório.**

10.2.2.1. *Em caso de não apresentação da declaração, será oportunizada ao licitante que não a trouxe que firme o termo de próprio punho ou a declare oralmente, fazendo constar em ata.*

10.2.2.2. *Caso o licitante, ainda assim, se recuse a firmar a presente declaração na forma anteriormente indicada ficara **impedido** de participação no certame nas fases subseqüentes de abertura dos envelopes de propostas e habilitação.*

10.2.2.3. *A apresentação da declaração conforme previsto no **item 10.2.2** e, estando a licitante em desacordo com as exigências habilitatórias e sendo julgada inabilitada, incorrer-se-á em infração, estando sujeita as penalidades previstas no art. 24 do Decreto Municipal nº 110/2008, salvo as licitantes declaradas microempresas ou empresas de pequeno porte quanto às exigências habilitatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista.*

11. DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

11.1. As licitantes deverão apresentar o envelope “B” a qual deverá constar os documentos abaixo discriminados:

11.1.1. Planilha de Preços Unitários – **ANEXO VI**, podendo a mesma ser adotada como modelo, devidamente preenchida e assinada pelo **responsável e/ ou representante legal** da licitante.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

11.1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e com até 02 (duas) casas decimais. Caso a licitante não atenda esta condição, o pregoeiro desconsiderará os dígitos excedentes.

11.1.1.2. O valor máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Macaé é o descrito na Planilha Estimativa de Preços do **ANEXO VI** deste edital.

11.1.2. Declaração de aceitação de todas as condições do edital, conforme modelo constante no **ANEXO VIII e devidamente reconhecido firma em cartório, do responsável e/ ou representante legal.**

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não forem apresentadas as Planilhas de Preços Unitários – **ANEXO VI**, conforme definido no item **11.1.1** deste Edital;

11.2.2. Contiverem rasuras nos preços unitários, entendendo-se por rasura, o preço riscado ou raspado, de modo que sua leitura se torne ilegível ou dúbia. Neste caso será desconsiderado da proposta da licitante, o item correspondente à divergência;

11.2.3. Contiverem preços unitários acima do limite máximo especificado no **ANEXO VI** e contiverem preços manifestamente inexequíveis em consonância com o art. 40 inciso X e art. 48 incisos I e II da Lei 8666/93.

11.2.4. Não apresentar a declaração solicitada no **item 11.1.2** ou apresentar a declaração sem o devido reconhecimento de firma em cartório do **responsável e/ ou representante legal** da empresa.

11.3. Não serão consideradas quaisquer ressalvas, entrelinhas ou outras informações, além da indicação de preços, prevalecendo às condições do Edital, seus ANEXOS.

11.4. No caso de discordância entre os preços unitário e global prevalecerá o preço unitário corrigindo o preço global.

11.5. **Os licitantes ficam obrigados a manter validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta.**

11.6. A cada proponente será fornecido um único exemplar da Planilha de Preços Unitários – **ANEXO VI.**

12. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”**

12.1. As licitantes deverão apresentar o envelope “C” a qual deverá constar os documentos abaixo discriminados:

12.1.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

12.1.1.1. Cédula de identidade;

12.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

12.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

12.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

12.1.1.5. As sociedades simples que não adotam uns dos tipos regulares nos art. 1039 a 1092 do CC/2002, deverá mencionar no contrato social, por força do art.997, VI, as pessoas incumbidas da administração.

12.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1.6.1. *O objeto social pertinente ao ramo de atividade da licitante deverá ser compatível com o objeto contratual ora licitado conforme disposto no item 3.1 deste Edital.*

12.1.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

12.1.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, que habilite a empresa no ramo de engenharia mecânica e/ou elétrica, com validade para o presente exercício.

12.1.2.2. Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, profissional(is) de nível superior na área de engenharia mecânica e/ou elétrica, que será responsável técnico pela assinatura do processo ora contratado, inclusive através de ART.

12.1.2.3. A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item 12.1.2.2, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.

12.1.2.4. Apresentação, de no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com a desta licitação ou de complexidade superior, com menção do serviço prestado, incluindo o preenchimento e implantação de PMOC, bem como se houve cumprimento de prazo, especificações e qualidade dos mesmos.

12.1.2.5. Declaração formal de ciência e atendimento a requisitos previstos na legislação, inclusive normas de segurança do Trabalho e as específicas pertinentes ao objeto a ser licitado.

12.1.2.6. Atestado de visita do local onde será executado os serviços, expedido pela Câmara Municipal de Macaé, conforme modelo constante do Anexo XII. O dia e horário da visita deverá ser agendado com a Câmara Municipal de Macaé, através dos Tel. (22)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

2796-7800, 2772-4681 ou 2772-5064 – ramal 255 ou 342. A última visita técnica ocorrerá até o último dia útil anterior à data de realização do certame e poderá ser realizada por qualquer profissional devidamente habilitado da empresa licitante. O local de encontro para o representante da licitante será na Câmara Municipal de Macaé, situada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805 – Horto – Macaé-RJ, de onde seguirá juntamente com o representante da Câmara Municipal até o local de execução dos serviços.

12.1.2.7. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avanços técnicos ou financeiros que venham a onerar a Câmara Municipal de Macaé, conforme modelo do ANEXO XIII.

12.1.2.8. Não será permitida a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes.

12.1.2.9. A falta de apresentação do atestado de visita técnica, solicitado no item 12.1.2.6, ou da declaração de conhecimento das áreas onde será executada a obra, solicitada no item 12.1.2.7, será motivo de inabilitação do licitante.

12.1.3. A documentação relativa à **qualificação econômica-financeira** consistirá em:

12.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica. *Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;*

12.1.3.1.1. Para as licitantes sediadas na cidade de Macaé/RJ, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

12.1.3.1.2. Os licitantes sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, *dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.*

12.1.3.2. Comprovação de possuir a empresa licitante, o Capital Social de **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, determinada no preâmbulo deste Edital, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, de acordo com as disposições previstas no artigo 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8666/93.

12.1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.1.3.4. O Balanço a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhado de quadro demonstrativo assinado pelo representante legal da licitante e por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do passivo não circulante (PNC) e do patrimônio líquido (PL), de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

- a) Índices de Liquidez Geral

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$$

- b) Índices de Liquidez Corrente

$$ILC = AC/PC$$

- c) Grau de Endividamento

$$GE = (PNC+PC) / PL$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

PL = Patrimônio Líquido

12.1.3.5. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem às seguintes condições:

- a) Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$
- b) Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
- c) Grau de Endividamento $= < 1,00$

12.1.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

12.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

12.1.4.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

12.1.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;

12.1.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

12.1.4.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

12.1.4.5.2. Para as empresas com sede no Município de Macaé, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).

12.1.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

12.1.4.7. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei Federal nº 12.440/2011, e, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria 1421/2014, acompanhado de a **Certidão de Feitos Trabalhistas dos processos físicos e eletrônicos da empresa licitante e do(s) sócio(s)**.*

12.1.4.8. *Caso sejam apresentadas as provas de regularidades numa mesma Certidão, será de responsabilidade da licitante a verificação de que a mesma contenha expressamente as condições exigidas de regularidades, sob pena de não atendimento da exigência prevista.*

12.1.4.9. *As provas de regularidades se darão através de Certidão Negativa de Débitos e/ou Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos emitidas pelos órgãos competentes e devidamente válidas na data de entrega dos envelope "C".*

12.1.4.10. *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).*

12.1.4.11. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).*

12.1.4.11.1. *A documentação fiscal e trabalhista regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro, dentro do prazo estipulado, consoante disposto no subitem **12.1.4.11**.*

12.1.4.12. *A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **12.1.4.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e nos subitens do **item 21** deste Edital, sendo facultado à Câmara Municipal de Macaé convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43 § 2º da LC 123/2006).*



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

12.1.5. A documentação relativa à **declaração** consistirá em:

12.1.5.1. Declaração em papel timbrado da licitante e assinado pelo **responsável e/ ou representante legal** expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, **conforme ANEXO III e, com o devido reconhecimento de firma em cartório.**

12.1.5.2. Declaração do **responsável e/ ou representante legal** da licitante, de que a mesma não se encontra impedida de licitar, bem como, se obriga a declarar a superveniência do fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venham a afetar as exigências contidas neste Edital, **conforme ANEXO IV e firma do responsável legal reconhecida devidamente em cartório.**

12.1.5.3. Declaração em papel timbrado da licitante e assinado pelo **responsável e/ ou representante legal** no que se refere à observância ao disposto no artigo 9º, da Lei 8.666/93 c/c artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé, **conforme ANEXO IX, com firma do responsável legal, devidamente reconhecida em cartório.**

12.1.6. Não serão aceitos nenhum tipo de documentação sob forma de protocolo, salvo às condições expressa em lei ou outro devidamente regulamentado pelo órgão emissor, as quais deverão ser comprovado juntamente com as documentações de habilitação.

12.1.7. A documentação relativa à **licitantes estrangeiras** consistirá em:

12.1.7.1. A documentação de empresas estrangeiras deverá estar autenticada pelo Consulado Brasileiro do país de origem e integralmente traduzida por tradutor juramentado, devendo, ainda, ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

12.2. Para os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta na Internet, serão aceitas cópias simples.

12.3. Serão inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo em desacordo com o disposto nestas condições gerais, em especial, ao prazo de validade e ao item 25.5.

12.4. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que estiver(em) sob processo de falência ou recuperação judicial, que não trouxerem, no momento da apresentação dos documentos, o plano de recuperação devidamente aprovado ou homologado pelo juízo competente e a(s) que estiver(em) cumprindo penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12.5. Considerando o disposto no art. 195 § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Seguridade Social – INSS, sendo admitida mediante apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

12.6. Fica facultada à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda <www.previdencia.gov.br> e da Caixa Econômica Federal <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da contratante deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. No dia, hora e local designado no edital será realizada sessão pública para recebimento, em envelopes distintos devidamente fechados, lacrados e identificados, os documentos proposta comercial e habilitação, chamados de envelopes "A", "B" e "C" de todas as licitantes interessadas.

13.2. O Pregoeiro, após a realização do credenciamento, na forma do item 10, definirá as licitantes que estão aptas a ofertar lances.

13.2.1. *A não apresentação das documentações de credenciamento na forma estipulada no item 10 e seus subitens deste Edital não acarretará o impedimento da licitante em participar do certame, com exceção da exigência prevista no item 10.2.2 deste Edital.*

13.2.1.1. *Ocorrendo o não cumprimento, pela(s) licitante(s), da exigência prevista no item 10.2.2, serão devolvidos seus respectivos envelopes contendo a(s) proposta(s) comercial e habilitação(ões), devidamente lacrados e invioláveis.*

13.3. Após definição das licitantes **aptas a fazer lances** serão abertos os seus respectivos envelopes contendo as propostas de preços, que serão vistas e rubricados por todos os representantes presentes, quando serão agrupadas e verificadas as suas conformidades com os requisitos estabelecidos no presente Edital julgando desclassificadas às que não atenderem às especificações formais do instrumento convocatório, e classificadas as demais propostas por ordem de preços.

13.4. Verificado o atendimento das especificações formais, o Pregoeiro adotará o critério para definir as propostas para a fase de lances, procedendo da seguinte forma:

13.4.1. O primeiro critério levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL** para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital.

13.4.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços unitários propostos pelas licitantes está definido no **ANEXO VI** - Planilha de Preços Unitários estando em compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas – BDI.

13.4.2. O segundo critério dar-se-á por meio da licitante que tenha apresentado a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.4.3. O terceiro critério ocorrerá quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Neste momento, o Pregoeiro classificará as melhores propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** subsequente, até o máximo de 03(três), para que essas licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

comerciais, desde que não ultrapasse o valor máximo definido no **ANEXO VI** estabelecido como critério de aceitabilidade.

13.4.3.1. No caso de empate entre as licitantes que estiverem dentro do limite estabelecido no subitem 13.4.2, todas essas participarão da fase de lances.

13.5. O Pregoeiro se reserva o direito de verificar os produtos dos quantitativos pelos preços unitários dos respectivos itens da Planilha de Preços e o somatório dos preços parciais, de modo a garantir a exatidão dos cálculos, prevalecendo os preços unitários apresentados, no caso de erro.

13.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

13.7. É vedado a utilização de quaisquer elementos, critérios ou fatores sigilosos, secretos, subjetivos ou reservados, que possam ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes, *salvos, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte.*

13.8. As Licitantes classificadas para a fase de lances serão convidadas pelo Pregoeiro, individualmente e a partir da proposta de maior preço unitário, a formularem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, sempre inferiores ao lance de menor valor.

13.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante de continuar na etapa de lances verbais, sendo mantido o seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de proposta, e assim, sucessivamente, até a permanência de uma única licitante.

13.11. *Encerrado a etapa de lances, e visando atender os benefícios concedidos às microempresas e empresa de pequeno porte previstos na Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:*

13.11.1. Antes da classificação definitiva de preços, o pregoeiro verificará se o menor preço alcançado foi ofertado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim anteriormente qualificada. Em caso positivo, prosseguirá normalmente o procedimento, conforme dispões o § 2º do Artigo 45 da Lei Complementar 123/06 que estabelece que a norma do Artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.11.2. Caso o preço vencedor não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se ocorreu o empate previsto no Artigo 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, isto é, se há preços ofertados por Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte até 5% superiores ao menor preço lançado.

13.11.3. Havendo empate ficto, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no Artigo 16º, inciso I e II c/c 45, inciso I da Lei Complementar



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

123/06, devendo o Pregoeiro conceder o prazo máximo de 05 minutos para tanto, sob pena de preclusão.

13.11.4. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e a Empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existem outros preços ofertados por Empresas Normais.

13.11.5. Durante a sessão pública do pregão, caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mais bem classificada, não exerça o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, ou não o faça no tempo aprazado, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto do § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.11.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mais bem classificada, que tenha se sagrado vencedora no preço, com o benefício do empate ficto do § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/06, não seja ao final contratada, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.11.7. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada (§ 2º do Artigo 45 da Lei Complementar 123/06), portanto sem o benefício do empate ficto do § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/06, e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame, todavia sem se aplicar o benefício de empate ficto, que não ocorre na hipótese.

13.11.8. Caso não haja etapa de lances e haja empate real nas propostas escritas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e destas em relação à proposta de menor valor, no intervalo de até 5% superior, o Pregoeiro realizará sorteio, não só para fins de classificação, mas também para fins de exercício do benefício do empate ficto.

13.11.9. Caso uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não preencha os requisitos para passar a fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

13.11.10. *Ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma prevista no artigo 45 da LC 123/2006.*

13.11.11. Prevalecendo o empate entre as licitantes declaradas microempresas ou empresas de pequeno porte, e/ou as demais empresas licitantes será realizado sorteio entre as licitantes empatadas para definir a ordem de classificação.

13.12. Sendo aceitável a oferta da primeira proposta classificada, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e, constatado o atendimento das exigências habilitatórias, será a licitante declarada vencedora.

13.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o **objeto licitado**.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

13.14. Na situação prevista no subitem anterior e antes de adjudicado o objeto, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

13.15. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na proposta desde que sejam sanáveis ou irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da documentação ou da proposta, e não firam os direitos dos demais licitantes.

13.16. *Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes em que não forem abertos permanecerão lacrados e invioláveis e serão rubricados em suas aberturas pelos licitantes presentes e por esta Comissão, ficando sob a guarda desta Comissão até o início da prestação dos serviços adjudicados e homologados à(s) licitante(s) vencedor(as). Após, serão colocados à disposição dos interessados pelo prazo de 30 (trinta) dias, e findado o prazo serão destruídos devidamente lacrados e invioláveis.*

13.17. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação e/ou desclassificação, conforme o § 3º do artigo 48 da Lei 8666/93.

13.18. Todos os documentos e propostas serão colocados à disposição dos licitantes presentes para livre exame e rubricas por todos os presentes.

13.18.1. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes ainda não abertos até o momento serão rubricados por todos os presentes e ficarão sob a guarda da Comissão, sendo exibidos devidamente lacrados e invioláveis aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13.19. Durante os trabalhos da Comissão somente será permitida manifestação oral ou escrita dos representantes devidamente credenciados.

13.20. Na impossibilidade do comparecimento do credenciado em qualquer fase do procedimento licitatório, poderá ser efetivado o credenciamento de outro.

13.21. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

14. DO RECURSO

14.1. É assegurado a todos os licitantes o direito de interpor recurso(s) previsto na Lei Federal nº 10520/02.

14.2. O recurso deverá ser interposto verbal e imediatamente, assim que declarada a vencedora do certame, por quaisquer licitantes, registrando-se em ata a síntese das razões recursais.

14.3. Caso o interessado já possua razões escritas, poderá apresentá-las ao Pregoeiro, observado quanto ao intervalo de interposição, o disposto no subitem anterior.

14.4. Na hipótese do subitem 14.2 é facultada ao recorrente a apresentação de razões escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, que deverá ser protocolada na sede



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

da Câmara Municipal de Macaé, situada à Rodovia do Petróleo RJ 168 KM 3,5 Virgem Santa, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 17:00h, ou através do e-mail licitacao@cmmacaee.rj.gov.br.

14.4.1. O(s) recurso(s) deverá (ão) ser datilografado(s) e/ou impresso(s) e devidamente fundamentado(s), assinado pelo responsável legal da recorrente.

14.5. As licitantes interessadas poderão apresentar contrarrazão (ões) ao (s) recurso (s) interposto (s), no prazo legal de 03 (três) dias úteis, protocoladas no endereço previsto no subitem anterior, a contar do término do prazo da (s) recorrente (s), sendo-lhes assegurada vista dos autos juntamente com o (s) recurso (s) interposto (s).

14.6. Os recursos interpostos na forma do subitem 14.3 deverão ter sua fundamentação vinculada ou compatível com as razões verbais porventura apresentadas na forma do subitem 14.2.

14.6.1. A ausência de pertinência temática, compatibilidade ou vinculação entre as razões escritas e as verbais ensejará o não conhecimento do recurso interposto, salvo hipótese de vício passível de nulidade absoluta.

14.7. Os recursos e/ou contrarrazões escritas deverão ser datilografados ou impressos por meio mecânico, não sendo aceitos os apresentados via fax, telex, telegrama e/ou e-mail licitacao@cmmacaee.rj.gov.br.

14.8. Não serão conhecidos os recursos e/ou contrarrazões apresentados intempestivamente e/ou subscritos por quem não tenha poderes para tanto.

14.9. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. O acolhimento de recurso (s) importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, e que a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) importará a decadência do direito de recurso.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Declarada a vencedora (s) do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das licitantes, o Pregoeiro **registrará os preços** ofertados pela (s) licitante (s) vencedora (s) do objeto da presente licitação, e será o resultado da licitação submetido à **autoridade competente da Câmara Municipal de Macaé** (ordenador de despesas) para o procedimento de homologação da licitação.

15.2. Caso venha (m) a ser interposto (s) recurso (s) e, uma vez julgado (s), será submetido a **autoridade competente da Câmara Municipal de Macaé (ordenador de despesas)** para o procedimento de homologação e **registro dos preços** ofertados pelas licitantes vencedoras do objeto da presente licitação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

16.1. O Registro de Preços para prestação/aquisição dos serviços/produtos e/ou materiais ora licitados conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO VI** visam a futuras contratações pela **Câmara Municipal de Macaé**.

16.2. Homologado o resultado da licitação, a **Câmara Municipal de Macaé**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as licitantes vencedoras, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, compareçam para assinatura da Ata de Registro de Preços, que publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento por 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas, sob pena de decair do direito de futura contratação para o objeto ora homologado, sem prejuízos das disposições constantes neste Edital.

16.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Câmara Municipal de Macaé**.

16.4. É facultado a **Câmara Municipal de Macaé**, quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

16.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, estar regular para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Seguridade Social (INSS), sob pena de perda de condição essencial para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.7. Não será permitida a licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte a prestação de serviços objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.

16.8. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso a **Câmara Municipal de Macaé** negociará com entidades representadas ou subcontratadas pelas licitantes.

16.9. **A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme previsto no art. 31 da Lei Municipal nº 2888/2007 e Resolução da CMM nº 1929/2013.**

16.10. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

16.11. A (s) licitante (s) vencedora (s), quando da solicitação efetiva do (s) material (ais), ou prestação de serviços deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação efetivada pelo **Município de Macaé**.

16.12. A (s) licitante (s) vencedor (as) deverá(ão), obrigatoriamente, entregar a totalidade do material/ prestar o serviço solicitado na referida Nota de Empenho no subitem anterior, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena das sanções legais cabíveis.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

16.12.1. ***O prazo a que se refere o subitem anterior começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho e/ou data da assinatura do contrato.***

16.13. A existência de preços registrados não obriga a **Câmara Municipal de Macaé** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específicas para a aquisição de produtos e/ou materiais ora licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.14. Quando da licitação específica para a prestação dos serviços ora licitados, resultar preço igual ou superior ao registrado, deverá a **Câmara Municipal de Macaé** revogá-la no interesse público e processar a aquisição por intermédio da Ata de Registro de Preços.

16.15. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração do Município de Macaé (Secretarias e demais integrantes da Administração Pública Indireta), que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a **Câmara Municipal de Macaé gerenciador da Ata de Registro de Preços**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização.

16.16. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto a **Câmara Municipal de Macaé gerenciador da Ata de Registro de Preços**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

16.17. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.18. As aquisições adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.19. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos que aderirem.

16.20. Os preços registrados e suas atualizações serão publicados na imprensa oficial e no site da Câmara Municipal de Macaé trimestralmente.

16.21. Não será permitida adesão a ata de registro de preços por Órgão que não fazem parte da Administração Direta e Indireta do Município de Macaé.

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Após a adjudicação e homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho no exercício do ano corrente.

17.2. A Câmara Municipal de Macaé convocará para que assine a Nota de Empenho e/ou Contrato, a licitante vencedora, primeira classificada, observadas as condições estabelecidas, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízos das disposições constantes neste Edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

O prazo máximo será de 60 (sessenta) dias, após a data da entrega das propostas, para que o órgão solicitante convoque o licitante vencedor para assinatura e recebimento da Nota de Empenho, nos termos do artigo 64, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação;

17.3. É facultado a Câmara Municipal de Macaé, quando a licitante vencedora não assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, nas condições estabelecidas neste Edital, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

17.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

17.5. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, estar regular para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Seguridade Social (INSS), sob pena de perda de condição essencial para a assinatura a Nota de Empenho e/ou Contrato.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados pela **Câmara Municipal de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em até 30 dias corridos**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 20, ressalvado a hipótese do §3º, artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.1. O pagamento só será liquidado após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS;

18.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Macaé - RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.4. A **Câmara Municipal de Macaé** não estará sujeita à penalização e a compensação financeira a que se refere o subitem anterior deste Edital, se o atraso decorrer do fornecimento irregular com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela Contratada de quaisquer cláusulas do presente contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;

19.2. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial, nos termos do artigo 16 do Decreto Municipal nº 168/2015;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

19.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Câmara Municipal de Macaé convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital.

20.2. Serão recebidos provisoriamente pelo(s) responsável(s) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório.

20.3. Serão recebidos definitivamente após a verificação de conformidade e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite provisório.

20.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DAS PENALIDADES

21.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar no Município de Macaé, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da **Câmara Municipal de Macaé**, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3. Sem prejuízo da sanção prevista no subitem 21.1 do edital, pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital ou pela inexecução total ou parcial do objeto, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação ou da contratação dele decorrentes, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Câmara Municipal de Macaé, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

21.3.1. Advertência por escrito, pelo não cumprimento de prazos contratuais de execução dos serviços ora contratados.

21.3.2. Em caso de reincidência, **multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, incidentes sobre o valor total contratual, comprovado e atestado que não foram executados os serviços adjudicados, executados com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades da **Câmara Municipal de Macaé** quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

21.3.3. **Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, incidentes sobre o valor total contratual, pelo atraso no cumprimento do prazo contratual e/ou solicitação da fiscalização.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

21.3.4. Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Macaé, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando a adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida em má fé.

21.4. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Câmara Municipal de Macaé e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

21.5. A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, bem como, a Leis Municipais 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12 e Resolução da CMM nº 1920/2013 e posteriores alterações, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

21.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva contratada, **se houver**. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Câmara Municipal de Macaé** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.7. Além das multas que serão aplicadas a inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

21.8. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Para assegurar o cumprimento da obrigação a ser assumida deverá a(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentar garantias contratuais correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do **Contrato**, que poderá ser prestada sob uma das modalidades:

- 22.1.1. Em dinheiro, ou ainda em título da dívida pública;
- 22.1.2. Fiança bancária;
- 22.1.3. Seguro-garantia

22.2. Fiança Bancária: as realizadas mediante carta de fiança, em modelo próprio, fornecido por estabelecimento bancário ou outras entidades permitidas pelo sistema financeiro.

22.3. Seguro Garantia: os realizados mediante apólice de seguro cobrindo o risco de quebra de contrato, emitida por entidade legalmente autorizada a funcionar no Brasil, sendo a **Câmara Municipal de Macaé** o único beneficiário do seguro.

22.4. A garantia prestada em títulos confere a **Câmara Municipal de Macaé** o direito de dispor de produto da alienação dos mesmos, caso venha a ocorrer qualquer dos casos previstos no ato convocatório ou no instrumento contratual, e:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

- 22.4.1. Obriga o prestador da garantia a reintegrar o seu valor, dentro de 03(três) dias úteis da notificação;
- 22.4.2. Autoriza a **Câmara Municipal de Macaé** a reter o valor residual excedente da garantia, para satisfazer perdas e danos;
- 22.5.A prestação de garantia do **contrato** efetivar-se-á no prazo de até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do instrumento contratual pela(s) licitante(s) vencedora(s). A falta de cumprimento dessa exigência importará na aplicação das sanções previstas no artigo 22, §§ 8º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;
- 22.6.A juízo da **Câmara Municipal de Macaé** poderá ser admitida, a qualquer tempo, a substituição da garantia prestada por outra das modalidades previstas neste título;
- 22.7.Durante a vigência do contrato, a garantia prestada não poderá vincular-se a outra obrigação;
- 22.8.Recusando-se a licitante vencedor a prestar a garantia, poderá o setor processante convocar sucessivamente os demais proponentes obedecidas à ordem de classificação, ou realizar nova licitação, com a observância dos subitens 21.4 e 21.5 deste Edital;
- 22.9.A garantia prestada para assegurar o cumprimento da execução de serviço e/ou fornecimento só será liberada após a integral aceitação do serviço executado e/ou fornecimento;
- 22.10.Ocorrendo prorrogação do prazo contratual a caução, após atualizada o seu valor, respeitadas as mesmas condições, será renovada, e, se não for integralizada, será cobrada, concomitantemente, com a quitação da fatura correspondente ao primeiro pagamento do novo período.
- 22.11.O prazo de validade da carta de fiança bancária e da apólice de seguro-garantia deverá abranger todo o período de responsabilidade contratual assumido pelo afiançado, até a liberação final pela **Câmara Municipal de Macaé**, cabendo ao emissor do **Termo de Recebimento Definitivo (TRD)** o controle desse prazo providenciando, se necessário, com a devida antecedência junto ao interessado a renovação da garantia;
- 22.12.A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **Contratada** referentes a:
- 22.12.1. Prejuízos ou danos causados a **Câmara Municipal de Macaé**;
- 22.12.2. Prejuízos ou danos causados a terceiros pela **Contratada**;
- 22.12.3. Multas moratória e punitiva;
- 22.12.4. Débitos da **Contratada** para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc.;
- 22.12.5. Quaisquer obrigações não cumpridas pela **Contratada** em relação ao contrato previstas no ordenamento jurídico do País.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

22.13. A caução reverterá em favor da **Câmara Municipal de Macaé** ficando este desde logo autorizado a praticar os atos necessários, se após o término da vigência do contrato de prestação de serviço e/ou fornecimento, decorrido 90(noventa) dias do recebimento da notificação, o contratado não comparecer para retirá-la.

23. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

23.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

23.2. A declaração do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, e sua anulação e rescisão terá lugar de pleno direito, na forma do disposto no artigo 78 inc. XVII do mesmo diploma legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. A nulidade não exonera à **Câmara Municipal de Macaé** do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

23.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24. DA MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá criar sistema de controle, a fim de que a solicitação de material ou serviço não ultrapasse as quantidades máximas estabelecidas no edital.

24.2. O Órgão ou entidade realizadora do Registro de Preços disponibilizará no site oficial da Câmara Municipal de Macaé os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

24.3. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá publicar trimestralmente, durante a vigência da ata de registro de preços, os preços registrados na imprensa oficial e no site da Prefeitura municipal de Macaé.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O recebimento dos envelopes e suas respectivas aberturas serão realizados sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como, pelos responsáveis legais ou credenciados das licitantes presentes.

25.2. Ficam dispensados todos os reconhecimentos de firma, previstos neste instrumento convocatório, mediante o confronto da assinatura com aquela constante do documento de identidade do responsável(eis) e/ou representante(s) legal(is) da licitante, que possa permitir a comparação da(s) respectiva(s) assinatura(s), ou estando este presente e assinando o(s) documento(s) diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726/2018.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

25.3. Ficam dispensadas todas as autenticações de documentos, previstas neste instrumento convocatório, mediante a apresentação do documento original, que possa permitir a comparação de seu conteúdo, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei Federal nº 13.726/2018.

25.4. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital ICP- Brasil.

25.5. As Certidões e/ou Declarações que não possuem **prazo de validade** no próprio corpo, somente serão aceitas com datas de emissão não excedentes a **90 (noventa) dias** de antecedência da data prevista para a entrega dos envelopes.

25.6. **A documentação deverá ser apresentada na ordem em que é solicitado neste Edital, e deverá ser numerada da seguinte forma: página x/y, onde x será o número de páginas e y corresponderá ao número total de páginas contidas neste envelope.**

25.7. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

25.8. O Pregoeiro poderá se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Câmara Municipal de Macaé, parecer especializado de profissional (is) devidamente qualificado (s), para análise da especificação e qualidade dos produtos e/ou serviços prestados.

25.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência e/ou solicitar de qualquer licitante, a seu exclusivo critério, for julgado necessário, esclarecimentos ou informações complementares.

25.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar, da(s) licitante(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) de menor valor, o detalhamento dos seus custos, de modo a esclarecer quaisquer dúvidas existentes.

25.11. A solicitação de informações julgadas pertinentes por parte dos licitantes, impugnações, recursos, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente edital, deverá ter encaminhamento por escrito, através Protocolo, ao Pregoeiro, no endereço referido no subitem 14.4. Os esclarecimentos pertinentes às informações solicitadas e às dúvidas levantadas serão, quando cabíveis, prestados, por escrito, pelo Pregoeiro, cabendo a Equipe de Apoio a responsabilidade de enviar cópias das respostas e esclarecimentos eventualmente prestados a todos os adquirentes do presente Edital, sendo obrigatória, nesta correspondência, inclusão do texto relativo ao questionamento formulado. Este procedimento deverá efetivar-se até o segundo dia útil da data designada para abertura dos envelopes. A licitante poderá utilizar dos seguintes meios de comunicação para obter informações e esclarecimentos: contato telefônico nº (22) 2770-7800, 2772-4681 ou 2772-5064 – ramal 204.

25.12. O Pregoeiro e Equipe de Apoio terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder os questionamentos efetuados na forma do subitem anterior.

25.13. Os esclarecimentos prestados a qualquer dos interessados serão transmitidos aos demais que retiraram o Edital, por escrito.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

25.14. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. As empresas licitantes poderão impugnar o edital em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

25.15. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

25.16. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

25.17. **Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital, do qual será extraído um resumo que será publicado na Imprensa Oficial e "site" da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacaе.rj.gov.br).**

25.18. **O mês de apresentação da proposta será considerado como mês de referência dos preços propostos.**

25.19. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Câmara Municipal de Macaé, segundo as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 2.888/07, 3.071/08 e nº 3.915/2012, Decreto Municipal nº110/2008 e Resolução CMM nº1.920/2013, aplicando-se, de forma subsidiária o que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

25.20. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

26. DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

26.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Credenciamento
- ANEXO II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO III – Declaração Relativa a Trabalho com Menores
- ANEXO IV – Declaração de Regularidade perante a Administração
- ANEXO V – Termo de Referência
- ANEXOVI – Formulário Modelo para Preenchimento da Proposta
- ANEXO VII – Declaração que a Empresa Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração de aceitação de todas as condições do edital
- ANEXO IX – Declaração de não vedação
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XI – Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços
- ANEXO XII - Atestado de Visita Técnica
- ANEXO XIII – Declaração de não necessidade de realização de visita técnica
- ANEXO XIV – Declaração de recebimento de edital



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 01 de dezembro de 2021.

*Câmara Municipal de Macaé
Marcelo Silva Pinto
Presidente da CPL*

Marcelo da Silva Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

Câmara Municipal de Macaé – CMM
Rodovia RJ 168 KM 3,5 – Virgem Santa
Macaé - RJ
Comissão Permanente de Pregão

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021

Em atendimento ao disposto no processo de Licitação supra, credenciamos o Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade num. _____, para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preços, juntar documentos, assinar propostas, declarações, atos e termos, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome da Empresa Licitante
Responsável legal

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida, ressalvado o disposto no subitem 25.2 do edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, _____,
responsável legal da empresa _____
interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, da Câmara Municipal de Macaé, **DECLARO**, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas e as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal

Obs.:

1- Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2 - Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006.

3- Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da licitante, com firma reconhecida, ressalvado o disposto no subitem 25.2 do edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO COM MENORES

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante
legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de
identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015/2021, da Câmara
Municipal de Macaé, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da licitante, com firma reconhecida, ressalvado o disposto no subitem 25.2 do edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____,
responsável legal da empresa _____
interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, da Câmara Municipal de Macaé, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ não se encontra impedida de licitar e declaro que comunicarei a Câmara Municipal de Macaé, caso exista superveniência do fato impeditivo da habilitação ou redução na capacidade financeira que venham a afetar as exigências contidas neste Edital.

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da licitante, com firma reconhecida, ressalvado o disposto no subitem 25.2 do edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

REMODELAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência consiste na viabilização de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado e equipamentos correlatos à atualização do quadro de automação do sistema de refrigeração desta Casa Legislativa, incluindo prestação de serviços de substituição e instalação.

1.2. A presente contratação fundamenta-se no estudo prévio realizado pela Empresa ORAMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo como responsável técnico o Sr. Luís Amaro Campos Mendes, CRT Nº BR 20211260838, através de dispensa de licitação ocorrida no bojo do processo administrativo FECMM nº007/2021, que teve por objeto contratação de empresa especializada na prestação do serviço de estudo técnico que servirá de subsídio para futura contratação de empresa, também especializada, para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração das dependências da Câmara Municipal de Macaé e do Museu Legislativo, incluindo serviços de instalação, com o fornecimento de todas as ferramentas, eventuais peças e equipamentos de manutenção e segurança, constante no ANEXO I do presente.

1.2.1. Em atendimento ao art. 9º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 a mencionada empresa autora do projeto executivo não poderá participar do processo licitatório a que se pretende.

1.3. A contratação em tela tem por objetivo a remodelação e atualização dos aparelhos de Ar Condicionado, através da incorporação de novas tecnologias e conceitos, visando o aumento da vida útil, incluindo a eficiência operacional e energética dos aparelhos de Ar Condicionado, conforme apresentado no estudo técnico realizado pela Empresa ORAMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, que trouxe sugestões técnicas acerca da necessidade de aquisição de equipamento novos a atender os ditos Ciclo 03, 06 e 07, referentes ao sistema de refrigeração desta CMM, indicando a relação custo-benefício.

1.4. Acompanha o presente Termo de Referência cópia do estudo técnico realizado pela empresa contratada, sendo certo que para a presente contratação deverá ser levado em consideração precipuamente as informações pertinentes a substituição de equipamentos de refrigeração e a prestação de serviços a ela inerentes.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

1.5. Deverá ser facultada às empresas interessadas visitar e vistoriar os prédios da Câmara Municipal de Macaé – CMM, incluindo suas instalações elétricas, cujo objetivo é tomar conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação e proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço. Assim, não serão aceitas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento, incompreensão ou dúvidas, referentes aos serviços licitados.

1.5.1 Para a realização da visita e vistoria, a empresa interessada deverá realizar prévio agendamento de horário junto à Diretoria Geral Administrativo-Financeira, pessoalmente ou por meio dos seguintes telefones (22) 27724681, 27725064, 27722033, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para realização do certame licitatório.

1.5.2 A vistoria será acompanhada por representante da CMM, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada.

2. DA MODALIDADE LICITATÓRIA/CONTRATAÇÃO DIRETA:

A modalidade licitatória será Pregão Presencial para Registro de Preços em razão de inexistir nas dependências desta CMM meios que viabilizem a modalidade eletrônica e da realização das atividades de acordo com disponibilidade financeira orçamentária desta Casa Legislativa.

2.1. O tipo de licitação/contratação direta é menor preço.

2.2. A adjudicação será global, tendo em vista a complexidade do objeto prestado.

2.3. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

Diante de objetos licitatórios complexos, aos quais o desmembramento destes poderia ensejar danos à gestão contratual, tem-se a seguinte exceção preceituada nos termos da Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União (TCU):

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifou-se)

Mediante leitura supra, em que pese o entendimento do Tribunal de Contas da União seja pela utilização, em regra, da adjudicação por item/lote, com vistas à obtenção de maior economicidade ao certame, não poderá tal previsão se sobrepor à necessidade da Administração Pública, haja vista que em casos específicos, a contratação por valor global, e a consequência de apenas uma via contratual, viabilizará maior eficiência por parte da Administração Pública na gerência do contrato e da fiscalização dos serviços.

Nestes termos, o fornecimento e a consecutiva instalação dos novos equipamentos, com desinstalação dos equipamentos mais antigos, tem inequívoca natureza complexa, haja vista que a possibilidade de desmembramento de tais serviços em diversos itens poderia vir a ensejar, não apenas disparidades de funcionamento, como também a dificuldade de atendimento das ordens de fornecimento, em razão da especificidade do equipamento.

Uma vez que o Princípio da Eficiência, estatuído no artigo 37 da Carta Magna, é o mais novo basilar do atuar administrativo, não poderá este ser superado por questões supostamente econômicas, tendo em vista que, a economicidade da contratação, embora esteja intrinsecamente ligado à finalidade das contratações, não é o objetivo principal destas, se assim o fosse não seria viabilizado pela própria Lei Federal nº 8666/1993, que permite os tipos licitatórios baseados em técnica e técnica e preço, que são demonstrativos do real objetivo a que perquire a Administração Pública: o atuar eficiente na busca pelo interesse público.

Neste sentido traz-se à colação o seguinte **Acórdão 5.260/2011 – 1ª Câmara**:

“O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”.

[...]

“inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si.”



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A qual podemos fazer a mesma analogia, ao que se refere a licitação pela adjudicação por menor valor global, em que a natureza dos itens componentes do objeto licitatório, que tenham relação entre si, acarretem na aglutinação destes e na contratação global, visando a maior efetividade e eficiência da gestão contratual. Ainda neste tocante, tem-se Acórdão 2796/2013-Plenário, TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013:

“adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”

[...]

“a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor”

3. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

Tendo como base o estudo realizado pela Empresa OREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI fora verificada a necessidade de substituição dos equipamentos posteriormente especificados pelas razões que traz-se a seguir:

“Devido as informações passadas no Ciclo 03, onde o reparo/conserto dos equipamentos ficará com um alto custo, os Equipamentos do Ciclo 06 e 07 pertencentes ao Plenário estão interligados no mesmo Quadro de Automação do Ciclo 03 e também serão necessários a substituição dos mesmos para atender as necessidades da Camara Municipal de Macaé, conforme mencionado no Laudo, os Equipamentos do Ciclo 03 deverão ser substituídos devido ao alto custo de reparo dos mesmos, conseqüentemente além dos Módulos VRFs se faz necessário a substituição completa das Unidades Evaporadoras do Ciclo 03 para que haja a compatibilidade entre os aparelhos de Ar Condicionado e o Quadro de



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Automação. Concluimos assim que para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé se faz necessário a substituição não somente dos Aparelhos do Ciclo 03, mas sim também por completa (UNIDADES VRFs E UNIDADES EVAPORADORAS) dos Ciclos 06 e 07 que estão interligados no mesmo quadro de Automação do Ciclo 03. Sendo assim, se faz necessário a substituição por completo do Quadro de Automação, dos Módulos VRFs dos ciclos 03, 06 e 07 e suas Unidades Evaporadoras que atendem o Saguão e Plenário."

Assim, tendo como base o estudo realizado pela contratada verificou-se a necessidade de substituição dos equipamentos descritos no item 7 deste Termo de Referência.

Destaca-se também que a presente contratação visa garantir também as dependências do centro cultural, com vistas a viabilizar uma modernização dos equipamentos hoje lá utilizados.

Ademais, esta Casa Legislativa não pode olvidar-se de garantir o pleno funcionamento do sistema de ar condicionado de suas dependências por ser uma questão inerente à saúde e qualidade das atividades desempenhadas pelos agentes públicos deste Poder Legislativo, que atuam em incessante perquirição do interesse público dos munícipes macaenses.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado da presente contratação será aferido após pesquisa de preços elaborada pelo Setor de Cotação desta Diretoria Geral.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária definida em momento oportuno pelo Setor de Contabilidade, após análise prévia do Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ciclo 03 (07/08/09/10): SAGUÃO	
EQUIPAMENTOS A SEREM SUBSTITUÍDOS	
Modelo(s)	PATRIMONIO(s)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

01- mdv-v450w/ddn1	3736
02- mdv-v450w/ddn1	3737
03- mdv-v450w/ddn1	3738
04- mdv-v450w/ddn1	3739
05- mdv-d140t1	S/P
06- mdv-d140t1	S/P
07- mdv-d140t1	S/P
08- mdv-d140t1	S/P
09- mdv-d140t1	S/P
10- mdv-d140t1	S/P
11- mdv-d140t1	S/P
12- mdv-d140t1	S/P
13- mdv-d140t1	S/P
14- mdv-d140t1	S/P
15- mdv-d140t1	S/P
16- mdv-d140t1	S/P

**Ciclo 06 e 07 (18/19/20/21/22/23): PLENÁRIO
EQUIPAMENTOS A SEREM SUBSTITUÍDOS**

Modelo(s)	PATRIMONIO(s)
01- mdv-v450w/ddn1	3734
02- mdv-v280w/ddn1	3748
03- mdv-v280w/ddn1	3747
04- mdv-v450w/ddn1	3630
05- mdv-v450w/ddn1	3740
06- mdv-v335w/ddn1	3636
07- mdv-d140q4/n1	3698
08- mdv-d140q4/n1	3699
09- mdv-d140q4/n1	3706
10- mdv-d140q4/n1	3700
11- mdv-d140q4/n1	3701
12- mdv-d140q4/n1	S/P
13- mdv-d140q4/n1	3681
14- mdv-d140q4/n1	3702
15- mdv-d140q4/n1	3687
16- mdv-d140q4/n1	3705
17- mdv-d140q4/n1	3696
18- mdv-d140q4/n1	3703
19- mdv-d28q4/n1	3644
20- mdv-d28q4/n1	3640



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

21- mdv-d28q4/nl	3639
22- mdv-d28q4/nl	S/P
23- mdv-d28q4/nl	3641
24- mdv-d71q4/nl	3659
25- mdv-d36q4/nl	3650
26- mdv-d56q4/nl	3763
27- mdv-d112q4/nl	3675
28- mdv-d112q4/nl	3676
29- mdv-d112q4/nl	3680
30- mdv-d112q4/nl	3679

Ciclo 03, 06 e 07: SAGUÃO E PLENÁRIO – EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS				
Modelo	POTENCIA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.
MVC-280WV2WN1 220V	10HP	UNIDADE VRF VC+ 28,0kW 220V/3F MIDEA HD27	02	
MVC-335WV2WN1 220V	12HP	UNIDADE VRF VC+ 33,5kW 220V/3F MIDEA HD27	01	
MVC-450WV2WN1 220V	16HP	UNIDADE VRF VC+ 45,0kW 220V/3F MIDEA HD27	07	
MI2-28Q4DHN1	1HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 2,8Kw MIDEA	05	
MI2-140Q4DHN1	5HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 14,0Kw MIDEA	12	
MI2-112Q4DHN1	4HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 11,2Kw MIDEA	04	
MI2-71Q4DHN1	2,5HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 7,1Kw MIDEA	01	
MI2-56Q4DHN1	2HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 5,6Kw MIDEA	01	
MI2-36Q4DHN1	1,25HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 3,6Kw MIDEA	01	
T-MBQ4-01E(S)	-	PAINEL CASSETE 4 VIAS ATÉ 14,0Kw 5HP ALT IND MIDEA	24	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

MI2-140T2DHN1(A)	5HP	UNID EVAPORADORA DUTADO MEDIA ALTA PRESS 14,0Kw MIDEA	12		
CCM-15	-	CONTROLADOR WEB/APP MIDEA 64 ENDEREÇOS	1		
FQZHN-03D	-	DERIV Y COBRE UNID EVAPORADORA 2 TUBOS TAM 3	36		
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
Ciclo 03, 06 e 07: SAGUÃO E PLENÁRIO – MÃO DE OBRA					
Modelo/Equipamento	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS			QUANT	VALOR UNIT.
UNIDADES CONDENSADORAS VRF UNIDADES INTERNAS VRF Quadro de Automação	Desinstalação de dez Unidades Condensadoras antigas, limpeza das Tubulações com Nitrogênio/Fluido Refrigerant R141B, Teste de Estanqueidade, Instalação de dez Unidades Condensadoras novas com fornecimento de material e insumos, transporte vertical para Unidades Condensadoras, Desinstalação de trinta e seis Unidades Internas antigas e Instalação de trinta e seis Unidades internas novas com válvula GBC com fornecimento de material e insumos, Desinstalação do quadro antigo e instalação do quadro novo com monitoramento remoto, fornecimento de material e insumos.			1	
TOTAL MÃO DE OBRA:					

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente será de **até 90 (noventa) dias a contar do encaminhamento da Ordem de Serviço**. Tal prazo fora utilizado de acordo com as especificações apresentadas pela Empresa OREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Para execução do presente tem-se o fornecimento dos equipamentos e sua instalação.

9. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Não há o que falar em cronograma físico-financeiro na presente contratação porque o pagamento será realizado mediante solicitação desta CMM e consecutiva execução do serviço a ser lastreada por meio de Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Contratos e Convênios.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2. Serão recebidos provisoriamente pelo(s) responsável(s) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório.

10.3. Serão recebidos definitivamente após a verificação de conformidade e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias após o aceite provisório.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

11.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

11.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

11.4. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

- a) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.
- e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.
- f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

- j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, *e-mail*).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) A Câmara Municipal e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

u) Os produtos deverão ter garantia no mínimo de 12 meses, contra defeitos de fabricação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

14.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais combinações legais.

14.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Contratante, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) ano dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do Município de Macaé, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não se comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;

c) suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

14.4. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, na ata de registro de preços e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.5. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.6. Além das multas que serão aplicadas a inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

14.7. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, que habilite a empresa no ramo de engenharia mecânica e/ou elétrica, com validade para o presente exercício.

15.2 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, profissional(ais) de nível superior na área de engenharia mecânica e/ou elétrica, que será responsável técnico pela assinatura do processo ora contratado, inclusive através de ART.

15.3 A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item 15.2, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.

15.4 Apresentação, de no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com a desta licitação ou de complexidade superior, com menção do serviço prestado, incluindo o preenchimento e implantação de PMOC, bem como se houve cumprimento de prazo, especificações e qualidade dos mesmos.

15.5 Declaração de ciência e atendimento a requisitos previstos na legislação, inclusive normas de segurança do Trabalho e as específicas pertinentes ao objeto a ser licitado.

15.6 Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia necessariamente acompanhada por original, quando será realizado o atesto de confere com o original pelo servidor da CMM, ou cópia autenticada.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

15.7 Atestado de visitação, a ser fornecido pela Câmara Municipal de Macaé, comprovando que a contratada, por intermédio de representante legal, vistoriou as dependências da CMM e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação.

15.7.1 Caso a empresa opte por não realizar a visita e vistoria, deverá apresentar declaração informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto desta licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros.



ORAMA
REFRIGERAÇÃO


PROCESSO
Nº _____
Fls _____
ASSINATURA _____

LAUDO TÉCNICO – CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E MUSEU 2021



Luiz Amaro Campos
Mendes
Responsável Técnico




Câmara Municipal de Macaé
Marcelo Silva Pinto
Presidente da CPL
Matrícula 59196



Fis _____
ASSINATURA

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem iniciativa por contratação direta, com objetivo de obter Laudo técnico de Análise conclusiva e discriminada de todos os equipamentos de Ar Condicionado atualmente instalados na Camara Municipal de Macaé e Museu, acerca da sua funcionabilidade ou defeito permanente, custo operacional e de manutenção, além de eventual e necessária aquisição de novos e/ou complementares equipamentos, contendo todas as necessárias especificações técnicas e justificativas; localizadas na Av. Antônio Abreu 1805, - Bairro Horto - Macaé/RJ e Av. Ruí Barbosa, 197, Centro - Macaé/RJ.

É notória a evidência que tal iniciativa foi tomada pelas inúmeras falhas de mal funcionamento dos Equipamentos de Ar Condicionado, conforme evidenciado e relatado neste laudo.

O Laudo foi Elaborado por profissionais habilitados, qualificados e devidamente preparados. Indicando e orientando as normas técnicas necessárias para às manutenções preventivas e corretivas relacionadas aos aparelhos de Ar Condicionado.

O Presente laudo descreverá de forma conclusiva e precisa, todas as necessidades para os devidos reparos, manutenções e instalações.

1.1 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Laudo técnico preserva criteriosamente os seguintes princípios fundamentais, sendo que a elaboração tem base de informações complementares fornecidas pela Camara Municipal de Macaé e que o presente Laudo foi elaborado sem a existência de Planta e Projeto de Instalação dos Equipamentos instalados nas dependências da Camara Municipal de Macaé e Museu.

O Laudo Avaliatório foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional.

O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação as matérias envolvidas neste laudo, nem contempla, tanto no momento atual, quanto no futuro.



PROCESSO

Nº _____

Fls _____

ASSINATURA _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Câmara Municipal de Macaé e Museu, com objetivo de obter Laudo técnico de Análise conclusiva e discriminada de todos os equipamentos de Ar Condicionado atualmente instalados, acerca da sua funcionabilidade ou defeito permanente, custo operacional e de manutenção, além de eventual e necessária aquisição de novos e/ou complementares equipamentos, contendo todas as necessárias especificações técnicas e justificativas. CNPJ: 29.893.617/0001-65.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA INSPEÇÃO

Os imóveis são caracterizados do tipo, **Prédio Público Especial** de vários andares, sujeita a receber público em geral e ocupa função principal do tipo administrativa pública.

4. DATA DA DILIGÊNCIA / PERÍODO DA ESPEÇÃO

26 de Julho de 2021 a 05 de Agosto de 2021, subdivida em serviços de campos e análise.

5. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Análise conclusiva e discriminada de todos os equipamentos atualmente instalados, acerca da sua funcionabilidade ou defeito permanente, custo operacional e de manutenção, além de eventual e necessária aquisição de novos e/ou complementares equipamentos, contendo todas as necessárias especificações técnicas e justificativas; Especificação dos serviços de manutenção preventiva; Especificação dos serviços de manutenção corretiva; Especificação das rotinas de manutenção; Especificação dos materiais e componentes a serem fornecidos pela futura contratada; Especificação das condições complementares a serem adotadas para execução da manutenção; Especificação de serviços auxiliares;



PROCESSO
Nº _____
Fls _____

ASSINATURA

Sumário

1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	4
2. NORMAS	4
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	4
3.1 - CONTRATANTE	4
3.2 - CONTRATADA	5
3.3 - LAUDOS	5
4. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS - CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	7
5. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS - MUSEU	40
6. RETROFIT - CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	41
7. RETROFIT - MUSEU	44
8. PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE	45
9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ .	46
9.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA	46
9.2 RETROFIT	46
10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - MUSEU	47
11. VALOR GLOBAL	48
12. ENCERRAMENTO	49



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu - RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093

Cel: (21) 968893092

Email: orama.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Macaé
Marcelo Silva Pinto
Presidente da CPL
Matrícula 5919-6



1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Execução, análise conclusiva e discriminada de todos os equipamentos de Ar Condicionado atualmente instalados nas dependências da Camara Municipal de Macaé e Museu.

O presente trabalho está condicionado citadas e as orientações técnicas que serão apresentadas mostram de forma clara e simplificadas, possibilitando ao leigo a fácil compreensão, utilizando-se das normas pertinentes, dados de fabricantes de materiais e sistemas, dentre outros elementos técnicos que fundamentem a orientação descrita ou a torne mais clara.

2. NORMAS

ABNT NBR 13971:2014 - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento - Manutenção programada;

ABNT NBR 14679:2012 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização;

ABNT NBR 15848:2010 - Sistemas de ar condicionado e ventilação - Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

ABNT NBR 16401-1:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários;

Portaria GM/MS N° 3.523, de 28 de agosto de 1998;

Resolução - RE/ANVISA n° 9, de 16 de janeiro de 2003;

LEI N° 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018;

3. TERMOS e DEFINIÇÕES

Para os efeitos dos serviços a serem realizados, utilizaremos os diversos termos, inclusive os adotados por parte das NBRs, onde aplicam-se termos e definições a serem adotadas.

3.1 - CONTRATANTE

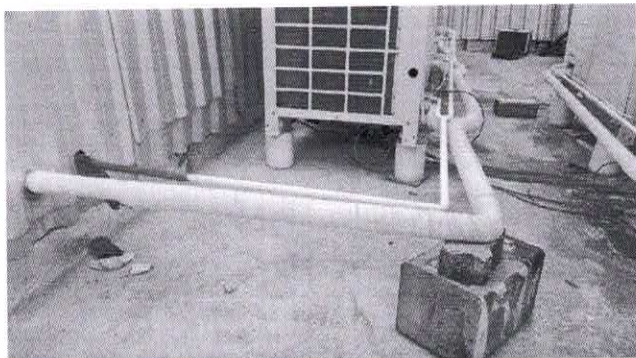
Câmara Municipal de Macaé, doravante denominada **CMM**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.893.617/0001-65.



3.2 - CONTRATADA

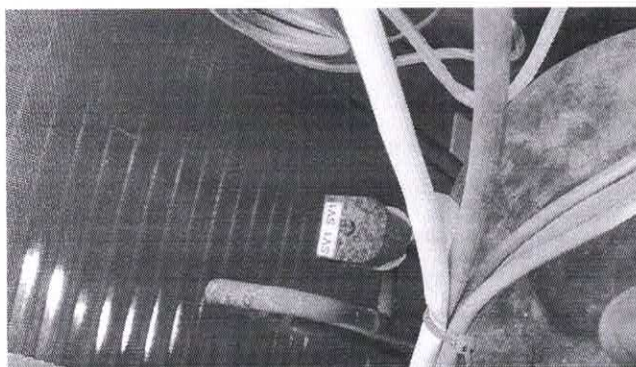
Organização ou profissional liberal que exerce função a qual são exigidas qualificação e competência técnica específica.

3.3 - LAUDOS



As Tubulações se encontram suspensas através de Latas e Pedras, de forma totalmente incorreta e imprudente. Devido a esta péssima sustentação as Tubulações estão propícias a rachaduras e trincas, resultando assim em vazamentos de Fluido Refrigerant, gerando baixo rendimento de Refrigeração, elevando o consumo de energia, a total falha dos Equipamentos e até mesma a quebra de Compressores.

É de suma importância que sejam criados suportes para a devida sustentação das mesmas, evitando trepidações e conseqüentemente os Vazamentos de Fluido Refrigerant.

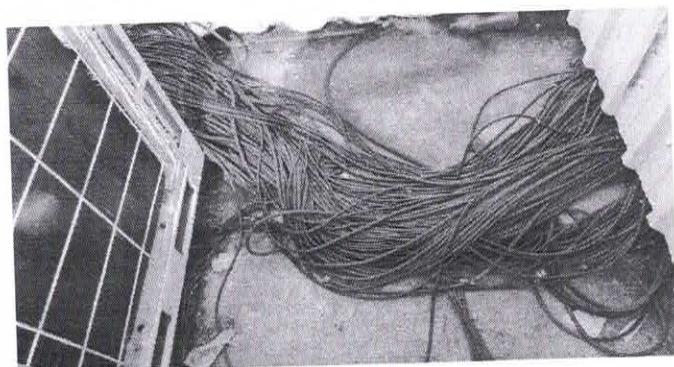
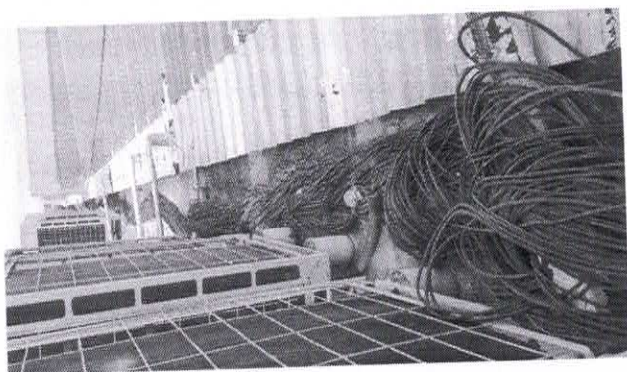


Pressostatos de Alta e Baixa, que são de suma importância para o correto funcionamento e proteção dos equipamentos de Ar Condicionado se encontram desconectadas/anuladas do sistema, os mesmos são responsáveis por efetuar a parada do sistema caso ocorra alguma irregularidade. Estas irregularidades podem ocorrer

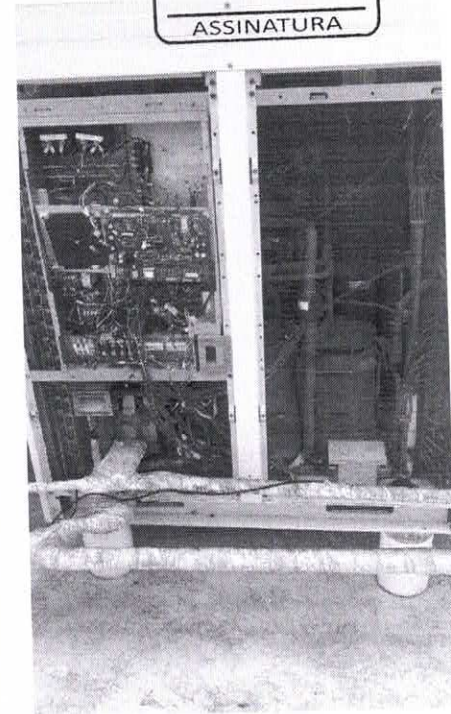
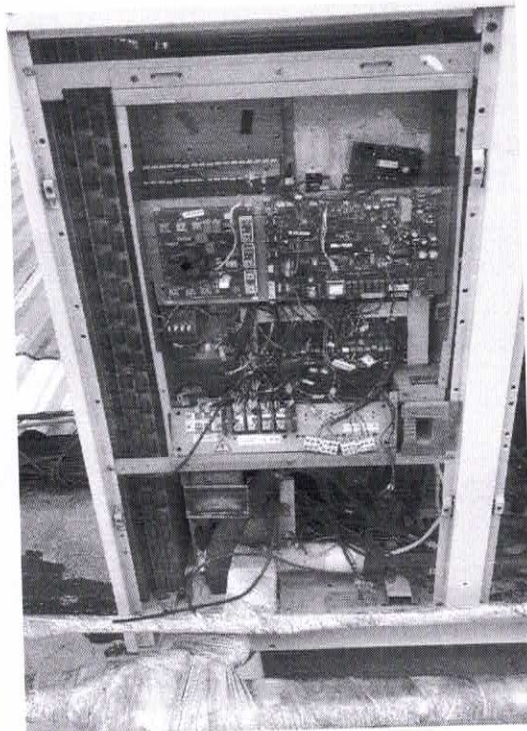
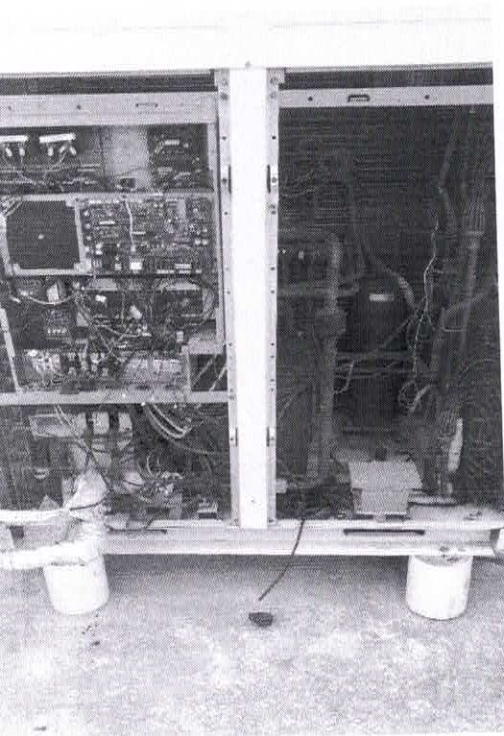


devido a alta e/ou baixa pressão no sistema de Refrigeração, sendo assim eles serão atuados para protegerem todo o ciclo de refrigeração, principalmente os Compressores, evitando a quebra e parada total do Equipamento.

Concluimos que a anulação dos Pressostatos é um ato fora do normal, pois com anulação dos mesmos, todo o sistema fica vulnerável, propiciando a quebra de Compressores com alta regularidade, baixo rendimento e conseqüentemente o alto consumo de energia.



Cabos de energia e comunicação dos Equipamentos de Ar Condicionado se encontram de forma inapropriada e fora das normas padrões estabelecidas. Os Cabos se encontram em estado crítico, totalmente expostos ao tempo e ao chão, gerando um alto risco não só aos equipamentos, mas sim as dependências do Prédio da CMM. Serão necessários a criação de caixas e suportes para a devida distribuição e organização de todo o cabeamento de Interligação dos Equipamentos.



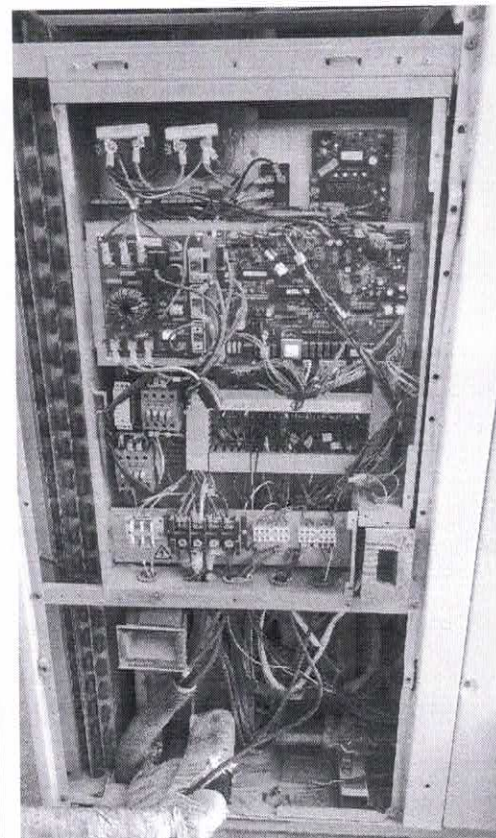
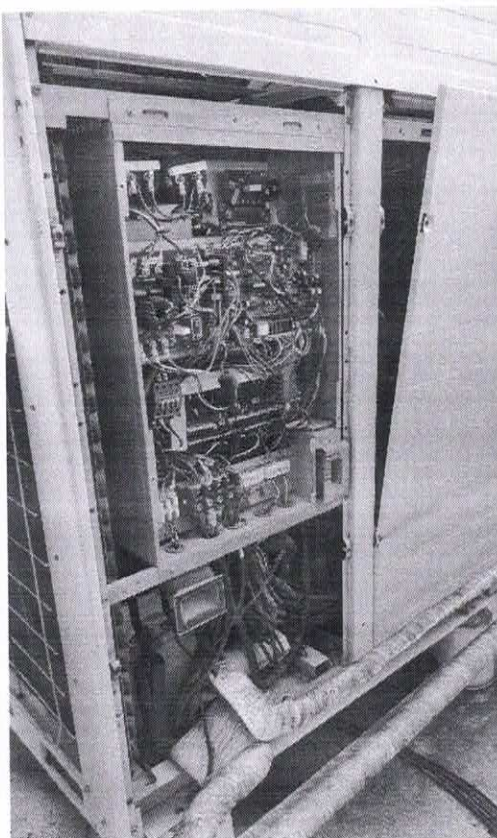
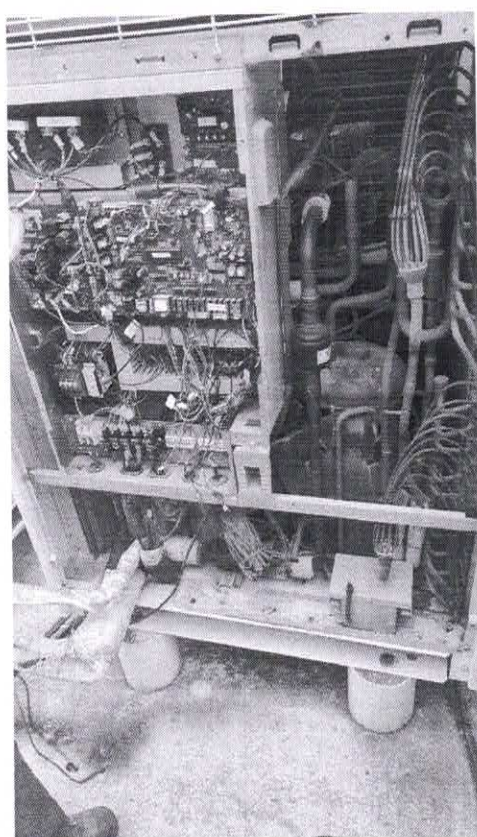
Após visita técnica realizada nos equipamentos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Câmara municipal de Macaé e que atendem o Ciclo 03 (Saguão) Condensadoras 07/08/09/10 concluímos que, os Equipamentos acima estão com diversas peças removidas dos seus módulos, além de outras peças defeituosas, resultando na parada total dos Equipamentos. O mesmo se encontra em estado de Mutilação e Deterioração, onde houve a retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes e desgaste de seus componentes em razão de uso ou manutenção inadequados, se tornando assim obsoleto.

4. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS - CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Após análise técnica realizada nos Equipamentos de Ar Condicionados nas dependências da Camara Municipal de Macaé, concluímos que para o correto funcionamento dos Equipamentos de Ar Condicionado serão necessários os seguintes serviços/repares e Peças:



Ciclo 01(1/2/3): SALÃO NOBRE - PEÇAS



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Pressostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Capacitores do Motor Ventilador em baixa capacitância, resultando numa baixa ventilação dos Motores Ventiladores e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos.



Ciclo 01(1/2/3): SALÃO NOBRE - PEÇAS

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT.	VALOR UNIT.
01- mdv-v280w/ddn1	3635	PLACA PRINCIPAL	01	R\$ 3.499,00
01- mdv-v280w/ddn1	3635	PLACA FILTRO	01	R\$ 852,00
01- mdv-v280w/ddn1	3635	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.384,00
01- mdv-v280w/ddn1	3635	FILTRO DA LINHA DE SUCÇÃO	01	R\$ 149,00
01- mdv-v280w/ddn1	3635	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	03	R\$ 597,00
02- mdv-v280w/ddn1	3632	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
02- mdv-v280w/ddn1	3632	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
02- mdv-v280w/ddn1	3632	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	03	R\$ 597,00
02- mdv-v280w/ddn1	3632	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	01	R\$ 99,00
03- mdv-v450w/ddn1	3742	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
03- mdv-v450w/ddn1	3742	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
03- mdv-v450w/ddn1	3742	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	03	R\$ 597,00
03- mdv-v450w/ddn1	3742	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	01	R\$ 99,00
TOTAL PEÇAS:			R\$ 19.155,00	

Ciclo 01 (1/2/3): SALÃO NOBRE – MÃO DE OBRA

Modelo(s)	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT.	VALOR UNIT.
01- mdv-v280w/ddn1 02- mdv-v280w/ddn1 03- mdv-v450w/ddn1	3635 3632 3742	Troca da Placa Principal, troca da Placa Filtro, troca do Modulo Inverter, troca do Filtro da Linha de Sucção, troca de nove Bobinas Válvulas Solenoides, troca de dois capacitores do Motor Ventilador, troca de dois Pressostatos de Alta e Baixa, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos e desidratação por vácuo do sistema.	01	R\$ 53.520,00

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA	R\$ 72.675,00
----------------------------------------	----------------------



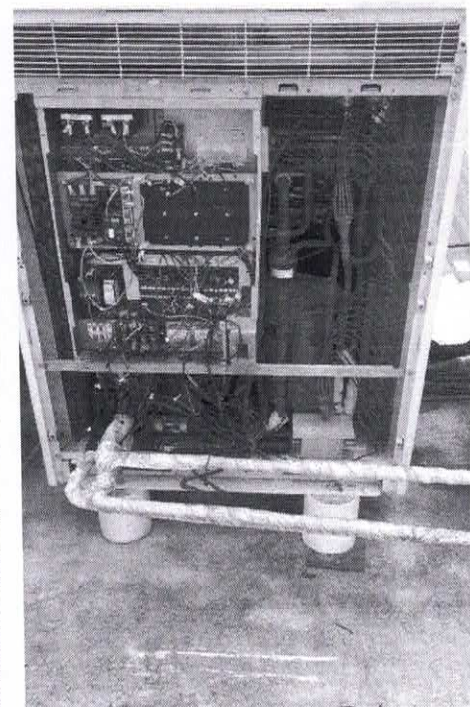
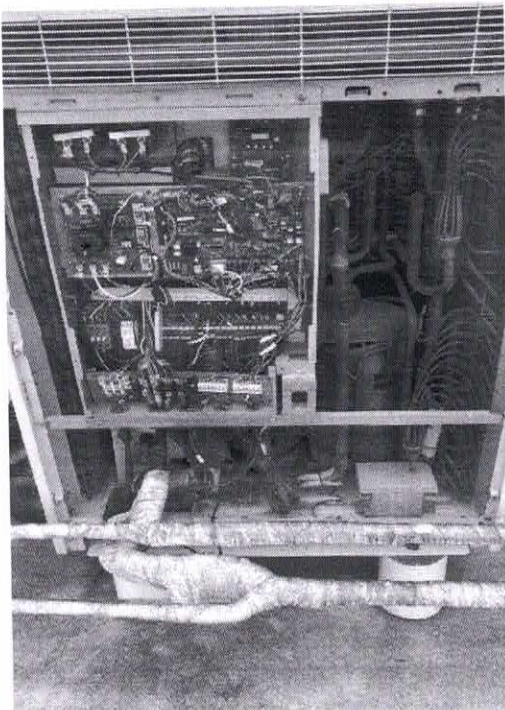
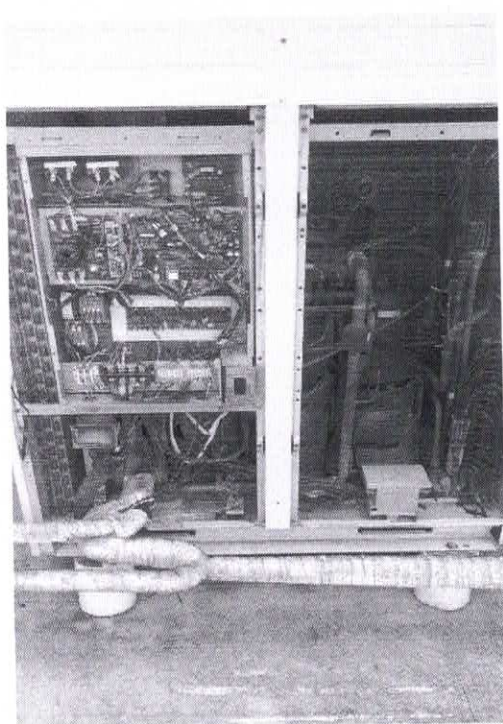
Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1346
Casimiro de Abreu – RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093
Cel: (21) 968893092
Email: orama.empreend@yahoo.com.br

âmara Municipal de Macaé
Marcelo Silva Pinto
Presidente da CPL
Matrícula 5919-6



Ciclo 02 (4/5/6): SALÃO NOBRE



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Pressostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Capacitores do Motor Ventilador em baixa capacitância, resultando numa baixa ventilação dos Motores Ventiladores e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos.



Ciclo 02(4/5/6): SALÃO NOBRE

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT.	VALOR UNIT.
04- mdv-v450w/ddn1	3744	MOTOR VENTILADOR	02	R\$ 4.557,00
04- mdv-v450w/ddn1	3744	HELICE DO MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 2.630,00
04- mdv-v450w/ddn1	3744	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
04- mdv-v450w/ddn1	3744	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
04- mdv-v450w/ddn1	3744	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
04- mdv-v450w/ddn1	3744	FILTRO DA LINHA DE SUÇÇÃO	01	R\$ 149,00
05- mdv-v280w/ddn1	3634	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	01	R\$ 597,00
05- mdv-v280w/ddn1	3634	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	01	R\$ 99,00
05- mdv-v280w/ddn1	3634	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
05- mdv-v280w/ddn1	3634	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
05- mdv-v280w/ddn1	3634	FILTRO DA LINHA DE SUÇÇÃO	01	R\$ 149,00
06- mdv-v280w/ddn1	3633	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	01	R\$ 597,00
06- mdv-v280w/ddn1	3633	PLACA PRINCIPAL	01	R\$ 3.499,00
06- mdv-v280w/ddn1	3633	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.384,00
06- mdv-v280w/ddn1	3633	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 15.137,00
06- mdv-v280w/ddn1	3633	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	01	R\$ 99,00
06- mdv-v280w/ddn1	3633	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
06- mdv-v280w/ddn1	3633	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00

TOTAL PEÇAS:

R\$ 49.553,00

Ciclo 02 (4/5/6): SALÃO NOBRE

Modelo(s)	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT	VALOR UNIT
04- mdv-v450w/ddn1 05- mdv-v280w/ddn1 06- mdv-v280w/ddn1	3744 3634 3633	Troca da Placa Principal, troca do Modulo Inverter, troca de dois Filtros da Linha de Sucção, troca de duas Bobinas Válvulas Solenoides, troca de quatro capacitores do Motor Ventilador, troca de quatro Pressostatos de Alta e Baixa, troca de dois Motores Ventilador, troca da Hélice do Motor Ventilador, troca do Compressor Inverter, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 56.980,00

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA

R\$ 106.533,00



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu - RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093

Cel: (21) 968893092

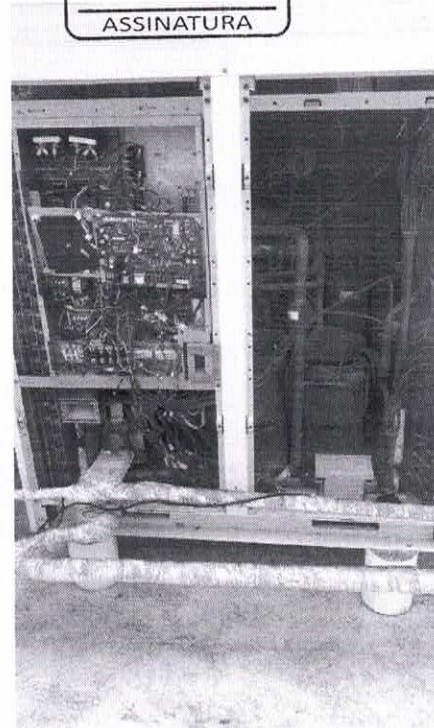
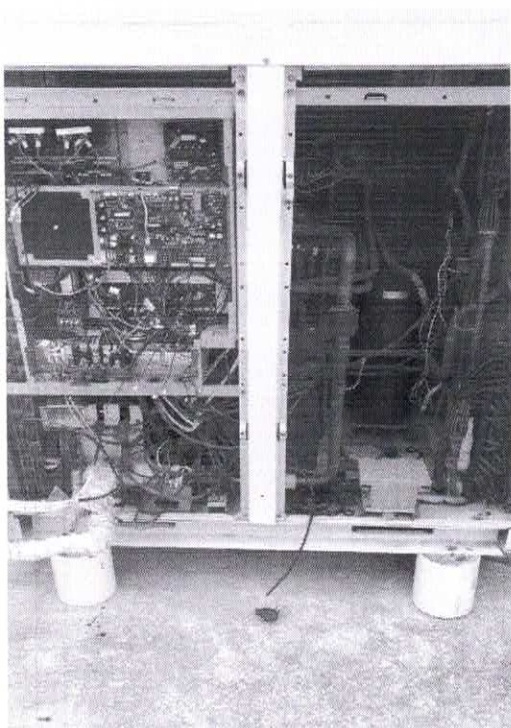
Email: orama.empreend@yahoo.com

Câmara Municipal de Macaé
Marcelo Silva Pinto
Presidente da CPL
Matrícula 5919-6

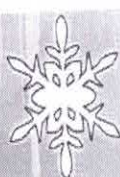


PROCESSO	
Nº _____	12
Fls _____	
ASSINATURA	

Ciclo 03 (7/8/9/10): SAGUÃO



Após visita técnica realizada nos equipamentos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Câmara municipal de Macaé e que atendem o Ciclo 03 (Saguão) Condensadoras 07/08/09/10 concluimos que, os Equipamentos acima estão com diversas peças removidas dos seus módulos, além de outras peças defeituosas, resultando na parada total dos Equipamentos. O mesmo se encontra em estado de Mutilação e Deterioração, onde houve a retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes e desgaste de seus componentes em razão de uso ou manutenção inadequados, se tornando assim obsoleto.



Ciclo 03(7/8/9/10): SALÃO NOBRE

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT.	VALOR UNIT.
07- mdv-v450w/ddn1	3736	MOTOR VENTILADOR	02	R\$ 4.557,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	HELICE DO MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 2.630,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 17.137,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	COMPRESSOR FIXO	02	R\$ 11.920,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	FILTRO DA LINHA DE SUÇÃO	02	R\$ 149,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	04	R\$ 597,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	BOBINA DE VALVULA DE EXPANSAO ELETRONICA	02	R\$ 597,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	PLACA PRINCIPAL	01	R\$ 3.499,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.384,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	FONTE RETIFICADORA	01	R\$ 680,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	CONTATORA 45A 220V	02	R\$ 640,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	CAPACITOR DE CORREÇÃO PERMANENTE 60UF/440VAC	01	R\$ 190,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	RESISTENCIA DE CARTER	03	R\$ 1.230,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
07- mdv-v450w/ddn1	3736	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	REATOR	01	R\$ 330,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	CAPACITOR DE PERMANENCIA 3300UF 400V – 85G	02	R\$ 570,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.384,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	PLACA FILTRO	01	R\$ 852,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	PLACA PRINCIPAL	01	R\$ 3.499,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	FONTE RETIFICADORA	01	R\$ 680,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	CONTATORA 45A 220V	02	R\$ 640,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	COMPRESSOR FIXO	02	R\$ 11.920,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 17.137,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	06	R\$ 597,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	MOTOR VENTILADOR	02	R\$ 4.557,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	HELICE DO MOTOR VENTILADOR	02	R\$ 2.630,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	RESISTENCIA DE CARTER	01	R\$ 1.230,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	FILTRO DA LINHA DE SUÇÃO	02	R\$ 149,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	BOBINA DE VALVULA DE EXPANSÃO ELETRONICA	02	R\$ 597,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00



09- mdv-v450w/ddn1	3737	MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 4.557,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.384,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	PLACA FILTRO	01	R\$ 852,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	PLACA PRINCIPAL	02	R\$ 3.499,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	COMPRESSOR FIXO	01	R\$ 11.920,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	01	R\$ 99,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	COMPRESSOR INVERTER	06	R\$ 17.137,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	02	R\$ 597,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	MOTOR VENTILADOR	03	R\$ 4.557,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	RESISTENCIA DE CARTER	02	R\$ 1.230,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	FILTRO DA LINHA DE SUCÇÃO	02	R\$ 149,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	BOBINA DE VALVULA DE EXPANSÃO ELETRONICA	04	R\$ 597,00
09- mdv-v450w/ddn1	3737	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	02	R\$ 1.080,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.384,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	PLACA FILTRO	01	R\$ 852,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	PLACA PRINCIPAL	01	R\$ 3.499,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	COMPRESSOR FIXO	02	R\$ 11.920
10- mdv-v450w/ddn1	3739	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 17.137,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	06	R\$ 597,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	MOTOR VENTILADOR	02	R\$ 4.557,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	HELICE DO MOTOR VENTILADOR	02	R\$ 2.630,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	RESISTENCIA DE CARTER	03	R\$ 1.230,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	FILTRO DA LINHA DE SUCÇÃO	02	R\$ 149,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	BOBINA DE VALVULA DE EXPANSÃO ELETRONICA	02	R\$ 597,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	FONTE RETIFICADORA	01	R\$ 680,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	TRANSFORMADOR MODELO TYPE: TT2-B35+B35+D90-1F	01	R\$ 280,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	TRANSFORMADOR MODELO TYPE: TT2-D35+D15-1F	01	R\$ 280,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
10- mdv-v450w/ddn1	3739	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
TOTAL PEÇAS:			R\$ 410.381,00	



Ciclo 03 (7/8/9/10): SAGUÃO

Modelo(s)	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT	VALOR UNIT
07- mdv-v450w/ddn1	3736	Troca de quatro Placas Principal, troca de quatro Modulos Inverter, troca de oito Filtros da Linha de Sucção, troca de vinte e duas Bobinas Válvulas Solenoides, troca de sete capacitores do Motor Ventilador, troca dos Pressostatos de Alta e Baixa, troca de seis Motores Ventilador, troca de cinco Hélices do Motor Ventilador, troca de quatro Compressores Inverter, troca de oito compressores Fixos, troca de oito Bobinas da Válvula de Expansão, troca de três placas Filtros. Troca das resistências de Carter, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 146.600,00
08- mdv-v450w/ddn1	3738			
09- mdv-v450w/ddn1	3737			
10- mdv-v450w/ddn1	3739			

PROCESSO

Nº _____

FIs _____

ASSINATURA

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA

R\$ 556.981,00



Conforme descrito na Manutenção Preventiva e Corretiva do Ciclo 03, orientamos que devido ao alto custo de reparo dos Equipamentos, seja feita a substituição dos mesmos, segue abaixo os Equipamentos novos e mão de obra a serem adquiridos para atender as necessidades da Camara Municipal de Macaé:

Ciclo 03: SAGUÃO - PRODUTOS

Modelo	POTENCIA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.
01- MVC-450WV2WN1 220V	16HP	UNIDADE VRF VC+ 45,0kW 220V/3F MIDEA HD27	07	R\$ 29.730,00
02- MI2-140T2DHN1(A)	5HP	UNID EVAPORADORA DUTADO MEDIA ALTA PRESS 14,0Kw MIDEA	12	R\$ 7.770,00
03- CCM-15	-	CONTROLADOR WEB/APP MIDEA 64 ENDEREÇOS	1	R\$ 2.890,00
04- FQZHN-03D	-	DERIV Y COBRE UNID EVAPORADORA 2 TUBOS TAM 3	12	R\$ 490,00
TOTAL PRODUTOS:				R\$ 322.120,00

Ciclo 03: SAGUÃO – MÃO DE OBRA

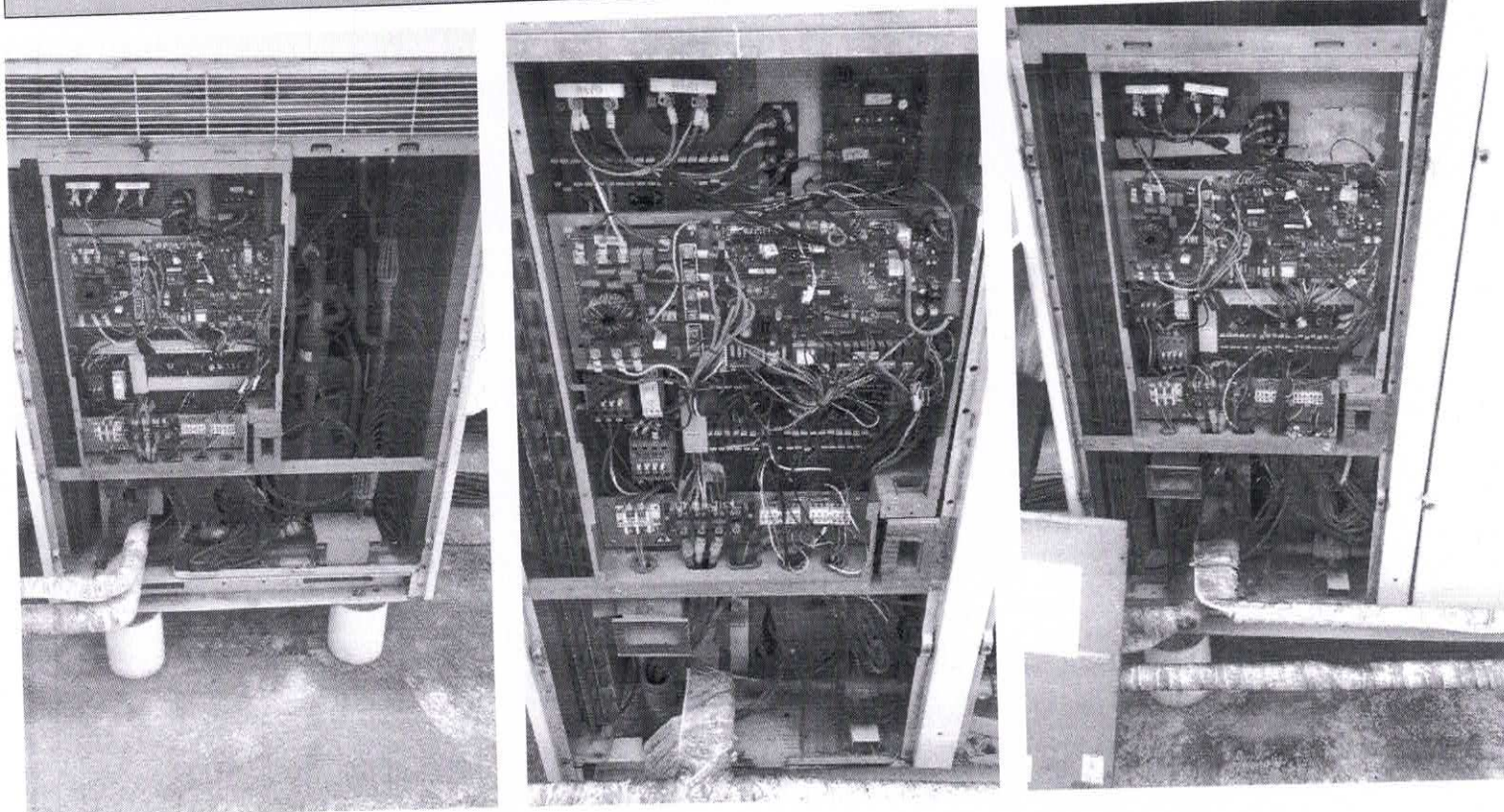
Modelo/Equipamento	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT	VALOR UNIT.
UNIDADES CONDENSADORAS VRF E UNIDADES INTERNAS VRF COM Quadro de Automação	Desinstalação de quatro Unidades Condensadoras antiga, Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A, Instalação de quatro Unidades Condensadoras novas com fornecimento de material e insumos e transporte vertical para Unidades Condensadoras, Desinstalação de doze Unidades Internas antiga e Instalação de doze Unidades Internas novas com válvulas GBC, fornecimento de material e insumos e Desinstalação do quadro de automação antigo e instalação do quadro de automação novo com monitoramento remoto, fornecimento de material e insumos.	01	R\$ 282.360,00
TOTAL MÃO DE OBRA:			R\$ 282.360,00

Valor Total PRODUTOS E MÃO DE OBRA

R\$ 604.480,00



Ciclo 04 (11/12/13): RAMPA/RECEPÇÃO



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Pressostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Capacitores do Motor Ventilador em baixa capacitância, apenas um Motor ventilador funcionando corretamente, resultando numa baixa ventilação dos Motores Ventiladores e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos. Placa Principal removida, deixando o Modulo VRF totalmente inoperante. Compressor Inverter queimado, forçando o Modulo VRF a funcionar apenas com os Compressores Fixos, resultando assim no baixo rendimento do Equipamento, além do alto consumo de energia.

Ciclo 04(11/12/13): RAMPA RECEPÇÃO - PEÇAS

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT.	VALOR UNIT.
11- mdv-v280w/ddn1	3631	BOBINA VALVULA SOLENOODE	03	R\$ 597,00
11- mdv-v280w/ddn1	3631	CAPACITOR DE MOTOR VENTILADOR 25UF	01	R\$ 99,00
11- mdv-v280w/ddn1	3631	FILTRO DA LINHA DE SUCÇÃO	02	R\$ 149,00
11- mdv-v280w/ddn1	3631	VALVULA DE EXPANSAO ELETRONICA	02	R\$ 928,00
12- mdv-v400w/ddn1	3627	BOBINA VALVULA SOLENOODE	06	R\$ 597,00
12- mdv-v400w/ddn1	3627	CAPACITOR DE MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
12- mdv-v400w/ddn1	3627	FILTRO DA LINHA DE SUCÇÃO	02	R\$ 149,00
13- mdv-v400w/ddn1	3629	BOBINA VALVULA SOLENOODE	06	R\$ 597,00
13- mdv-v400w/ddn1	3629	CAPACITOR DE MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
13- mdv-v400w/ddn1	3629	FILTRO DA LINHA DE SUCÇÃO	02	R\$ 149,00
13- mdv-v400w/ddn1	3629	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.384,00
13- mdv-v400w/ddn1	3629	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 17.137,00
13- mdv-v400w/ddn1	3629	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
13- mdv-v400w/ddn1	3629	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
TOTAL PEÇAS:			R\$ 45.021,00	

Ciclo 04 (11/12/13): RAMPA/RECEPÇÃO

Modelo(s)	PATRIMONIO(s)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT.	VALOR UNIT.
11- mdv-v450w/ddn1 12- mdv-v280w/ddn1 13- mdv-v280w/ddn1	3631 3627 3629	Troca da Placa Filtro, troca do Modulo Inverter, troca de seis Filtros da Linha de Sucção, troca de quinze Bobinas Válvulas Solenoides, troca de cinco capacitores do Motor Ventilador, troca de duas bobinas da Válvula de Expansão Eletrônica, troca do Compressor Inverter, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 55.820,00

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA	R\$ 100.841,00
----------------------------------------	-----------------------



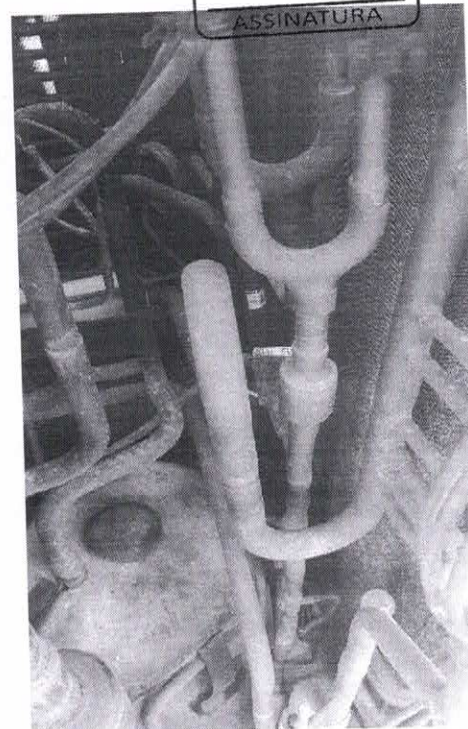
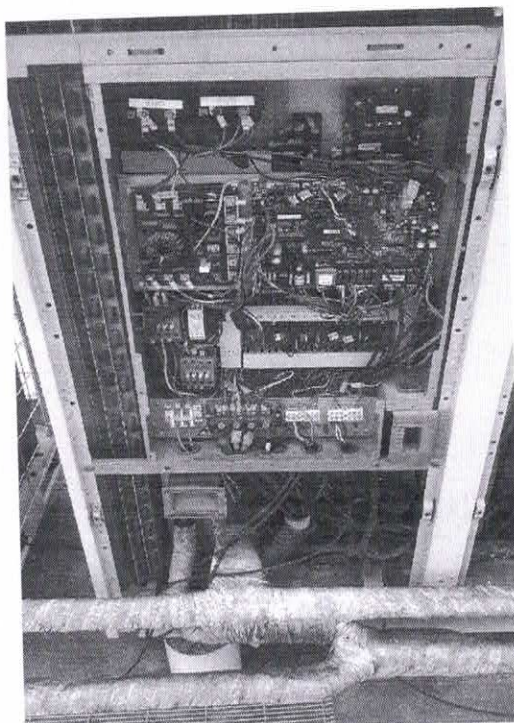
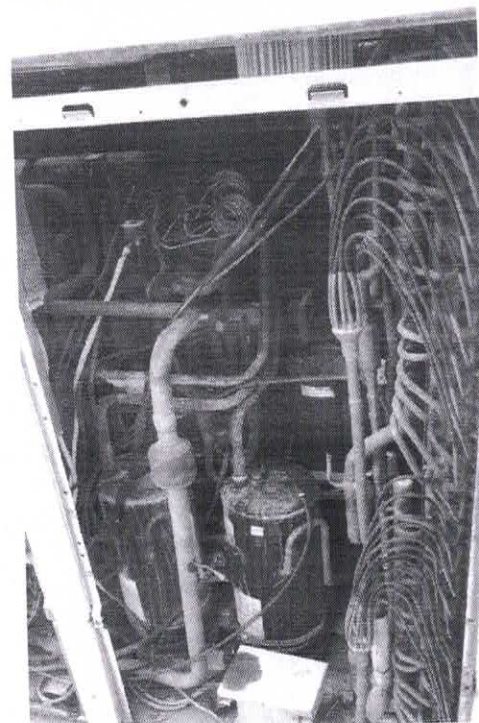
PROCESSO

Nº _____ 9

Fls _____

ASSINATURA _____

Ciclo 05(14/15/16/17): ADMINISTRAÇÃO – DIREÇÃO GERAL



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Capacitores do Motor Ventilador em baixa capacitância, resultando numa baixa ventilação dos Motores Ventiladores e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos. Compressor Inverter queimado, forçando o Modulo VRF a funcionar apenas com os Compressores Fixos, resultando assim no baixo rendimento do Equipamento, além do alto consumo de energia.



Ciclo 05(14/15/16/17): ADMINISTRAÇÃO/DIREÇÃO GERAL - PEÇAS

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT	VALOR UNIT.
14- mdv-v450w/ddn1	3733	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 17.137,00
14- mdv-v450w/ddn1	3733	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
14- mdv-v450w/ddn1	3733	FILTRO DA LINHA DE SUCÇÃO	02	R\$ 149,00
14- mdv-v450w/ddn1	3733	FONTE RETIFICADORA	01	R\$ 680,00
14- mdv-v450w/ddn1	3733	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
14- mdv-v450w/ddn1	3733	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
14- mdv-v450w/ddn1	3733	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
14- mdv-v450w/ddn1	3733	BOTIJA DE GAS R141b 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
15- mdv-v400w/ddn1	3626	BOBINA VALVULA SOLENOODE	03	R\$ 597,00
15- mdv-v400w/ddn1	3626	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.387,00
15- mdv-v400w/ddn1	3626	MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 4.557,00
15- mdv-v400w/ddn1	3626	FONTE RETIFICADORA	01	R\$ 980,00
15- mdv-v400w/ddn1	3626	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
15- mdv-v400w/ddn1	3626	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
16- mdv-v280w/ddn1	3746	BOBINA VALVULA SOLENOODE	04	R\$ 597,00
16- mdv-v280w/ddn1	3746	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
16- mdv-v280w/ddn1	3746	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
16- mdv-v280w/ddn1	3746	FILTRO DA LINHA DE SUCÇÃO	02	R\$ 149,00
17- mdv-v280w/ddn1	3745	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 15.137,00
17- mdv-v280w/ddn1	3745	FILTRO DA LINHA DE SUCÇÃO	02	R\$ 149,00
17- mdv-v280w/ddn1	3745	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
17- mdv-v280w/ddn1	3745	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
TOTAL PEÇAS:				R\$ 70.299,00

Ciclo 05 (14/15/16/17): ADMINISTRAÇÃO/DIREÇÃO GERAL - MÃO DE OBRA

Modelo	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT	VALOR UNIT
14- mdv-v450w/ddn1	3733	Troca de dois Compressor Inverter, Troca do Módulo Inverter, troca de seis Filtros da Linha de Sucção, troca de sete Bobinas Válvulas Solenoides, troca de seis capacitores do Motor Ventilador, troca de três pressostatos de Alta e Baixa, troca de duas fontes retificadoras, troca do motor Ventilador, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 59.280,00
15- mdv-v400w/ddn1	3626			
16- mdv-v280w/ddn1	3746			
17- mdv-v280w/ddn1	3745			

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA

R\$ 129.579,00



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu - RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093

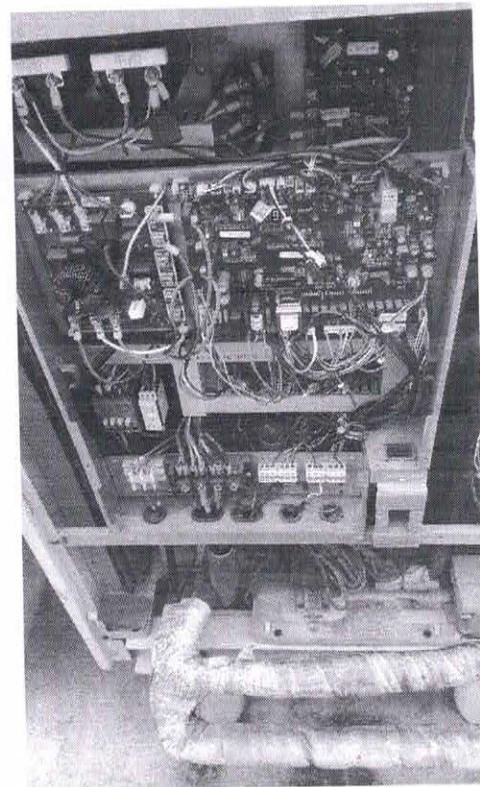
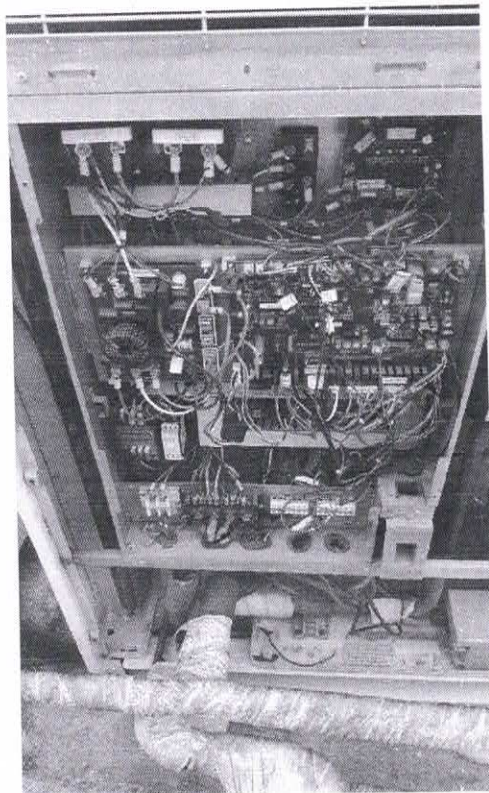
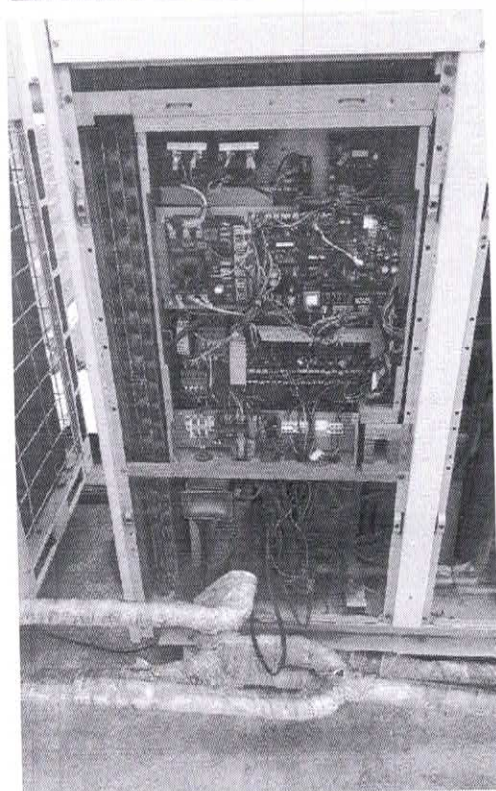
Cel: (21) 968893092

Email: orama.empreend@yahoo.com

Câmara Municipal de Macaé
Marcelo Silva Pinto
Presidente da CPM
Matrícula 59196



Ciclo 06(18/19/20): PLENARIO



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Pressostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Motor Ventilador queimado, resultando numa baixa ventilação dos Motores Ventiladores e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos.



Ciclo 06(18/19/20): PLENARIO - PEÇAS

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT	VALOR UNIT
18- mdv-v450w/ddn1	3734	BOBINA VALVULA SOLENOODE	02	R\$ 597,00
18- mdv-v450w/ddn1	3734	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
18- mdv-v450w/ddn1	3734	MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 4.557,00
18- mdv-v450w/ddn1	3734	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
18- mdv-v450w/ddn1	3734	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
18- mdv-v450w/ddn1	3734	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
18- mdv-v450w/ddn1	3734	BOBINA VALVULA SOLENOODE	02	R\$ 597,00
19- mdv-v280w/ddn1	3748	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	01	R\$ 99,00
19- mdv-v280w/ddn1	3748	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
19- mdv-v280w/ddn1	3748	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
19- mdv-v280w/ddn1	3748	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
19- mdv-v280w/ddn1	3748	BOBINA VALVULA SOLENOODE	02	R\$ 597,00
20- mdv-v280w/ddn1	3747	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	01	R\$ 99,00
20- mdv-v280w/ddn1	3747	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
TOTAL PEÇAS:				R\$ 11.129,00

Ciclo 06(18/19/20): PLENARIO – MÃO DE OBRA

Modelo	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT	VALOR UNIT
18- mdv-v450w/ddn1	3734	Troca de seis Bobinas Válvulas Solenoides, troca de quatro capacitores do Motor Ventilador, troca de dois pressostatos de Alta e Baixa, troca do motor Ventilador, troca de seis filtros da linha de sucção Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 52.370,00
19- mdv-v280w/ddn1	3748			
20- mdv-v280w/ddn1	3747			

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA

R\$ 63.499,00



Rua Pastor Luiz Laurentino da
 Silva, 1346
 Casimiro de Abreu – RJ
 Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093

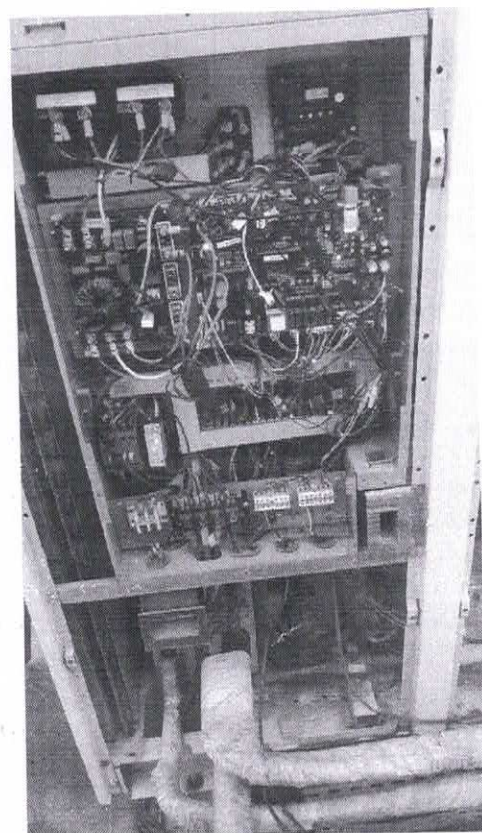
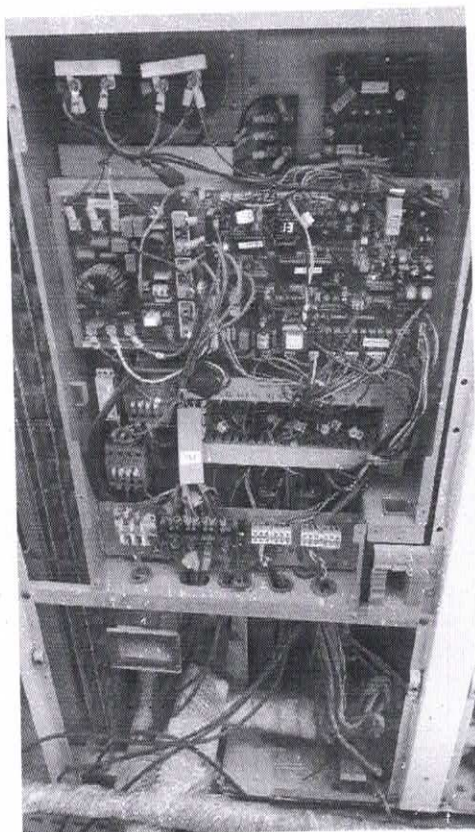
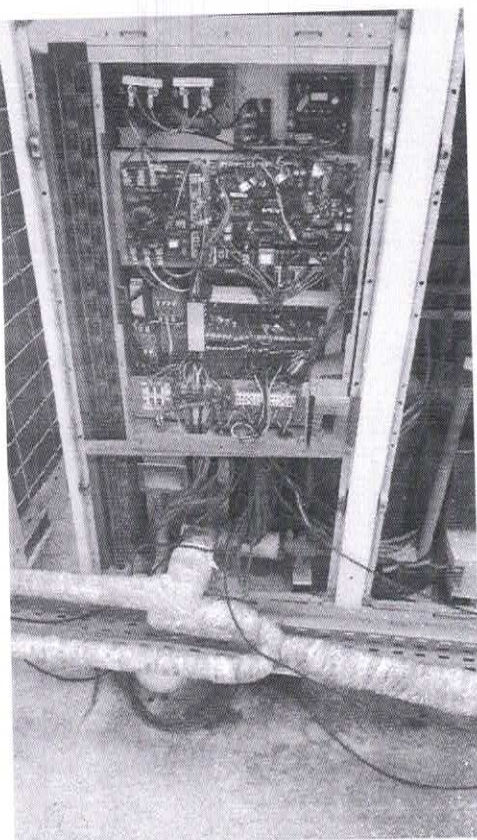
Cel: (21) 968893092

Email: orama.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Macaé
 Marcelo Silva Pinto
 Presidente da CPL
 Matrícula 5919-6



Ciclo 07(21/22/23): PLENARIO



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Pressostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Capacitores do Motor Ventilador em baixa capacitância, resultando numa baixa ventilação dos Motores Ventiladores e consequentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos.



ASSINATURA

Ciclo 07(21/22/23): PLENARIO - PEÇAS

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT	VALOR UNIT
21- mdv-v450w/ddn1	3630	BOBINA VALVULA SOLENOODE	04	R\$ 597,00
21- mdv-v450w/ddn1	3630	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
21- mdv-v450w/ddn1	3630	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
21- mdv-v450w/ddn1	3630	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
21- mdv-v450w/ddn1	3630	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
22- mdv-v450w/ddn1	3740	BOBINA VALVULA SOLENOODE	02	R\$ 597,00
22- mdv-v450w/ddn1	3740	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
22- mdv-v450w/ddn1	3740	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
22- mdv-v450w/ddn1	3740	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
22- mdv-v450w/ddn1	3740	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
23- mdv-v335w/ddn1	3636	BOBINA VALVULA SOLENOODE	02	R\$ 597,00
23- mdv-v335w/ddn1	3636	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
23- mdv-v335w/ddn1	3636	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
23- mdv-v335w/ddn1	3636	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
23- mdv-v335w/ddn1	3636	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
23- mdv-v335w/ddn1	3636	VALVULA DE EXPANSAO ELETRONICA	02	R\$ 928,00
TOTAL PEÇAS:				R\$ 10.670,00

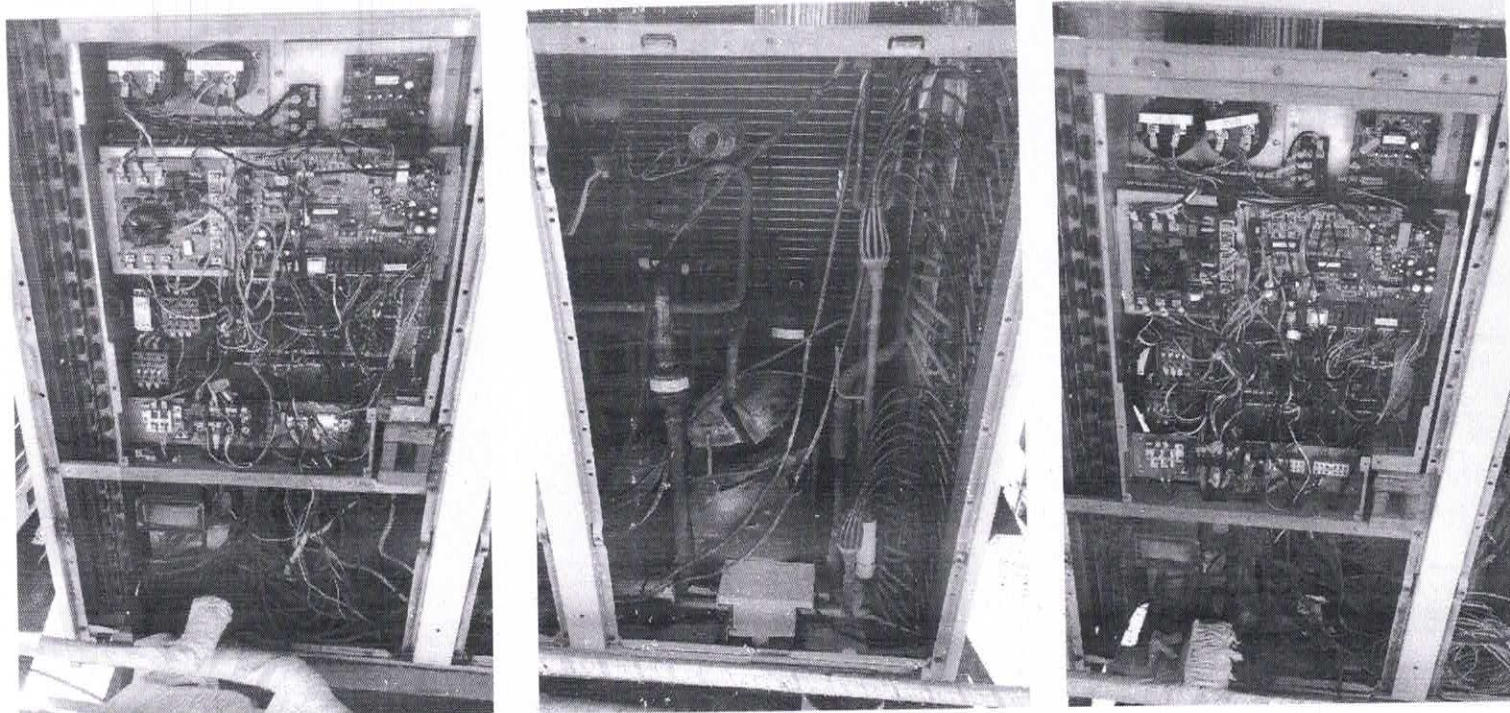
Ciclo 07(21/22/23): PLENARIO – MÃO DE OBRA

Modelo	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT	VALOR UNIT
21- mdv-v450w/ddn1	3630	Troca de oito Bobinas Válvulas Solenoides, troca de seis capacitores do Motor Ventilador, troca de três pressostatos de Alta e Baixa, troca de seis filtros da linha de sucção, troca de duas Válvulas de Expansão Eletronica, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 52.370,00
22- mdv-v450w/ddn1	3740			
23- mdv-v335w/ddn1	3636			

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA	R\$ 63.040,00
----------------------------------------	----------------------



Ciclo 08 (24/25/26/27): ADMINISTRAÇÃO – ADMINITRAÇÃO / RH



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Pressostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Motor Ventilador queimado, resultando numa baixa ventilação dos Motores Ventiladores e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos. Placa Principal e Modulo Inverter queimados, deixando o Modulo VRF totalmente inoperante. Compressor Inverter queimado, forçando o Modulo VRF a funcionar apenas com os Compressores Fixos, resultando assim no baixo rendimento do Equipamento, além do alto consumo de energia.



ASSINATURA

26

Ciclo 08 (24/25/26/27): ADMINISTRAÇÃO -- ADMINITRAÇÃO / RH - PEÇAS

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT	VALOR UNIT
24- mdv-v450w/ddn1	3741	BOBINA VALVULA SOLENOODE	02	R\$ 597,00
24- mdv-v450w/ddn1	3741	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
24- mdv-v450w/ddn1	3741	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
24- mdv-v450w/ddn1	3741	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
24- mdv-v450w/ddn1	3741	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
24- mdv-v450w/ddn1	3741	MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 4.557,00
24- mdv-v450w/ddn1	3741	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 17.137,00
24- mdv-v450w/ddn1	3741	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.387,00
24- mdv-v450w/ddn1	3741	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
24- mdv-v450w/ddn1	3741	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
25- mdv-v400w/ddn1	3628	BOBINA VALVULA SOLENOODE	02	R\$ 597,00
25- mdv-v400w/ddn1	3628	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
25- mdv-v400w/ddn1	3628	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
25- mdv-v400w/ddn1	3628	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
25- mdv-v400w/ddn1	3628	MOTOR VENTILADOR	02	R\$ 4.557,00
25- mdv-v400w/ddn1	3628	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 17.137,00
25- mdv-v400w/ddn1	3628	RESISTENCIA DE CARTER	01	R\$ 1.230,00
25- mdv-v400w/ddn1	3628	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
25- mdv-v400w/ddn1	3628	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	BOBINA VALVULA SOLENOODE	03	R\$ 597,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 17.137,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.387,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	HELICE DO MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 2.630,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	CONECTOR DA ENTRADA DE ALIEMNTAÇÃO	01	R\$ 79,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
26- mdv-v450w/ddn1	3735	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
27- mdv-v450w/ddn1	3743	BOBINA VALVULA SOLENOODE	01	R\$ 597,00
27- mdv-v450w/ddn1	3743	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR 25UF	02	R\$ 99,00
27- mdv-v450w/ddn1	3743	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00



Fls _____

27

ASSINATURA

27- mdv-v450w/ddn1	3743	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
27- mdv-v450w/ddn1	3743	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
27- mdv-v450w/ddn1	3743	MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 4.557,00
27- mdv-v450w/ddn1	3743	HELICE DO MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 2.630,00
27- mdv-v450w/ddn1	3743	VALVULA DE EXPANSAO ELETRONICA	02	R\$ 928,00
TOTAL PEÇAS:				R\$ 127.700,00

Ciclo 08 (24/25/26/27): ADMINISTRAÇÃO – ADMINITRAÇÃO / RH – MÃO DE OBRA

Modelo(s)	PATRIMONIO(s)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT.	VALOR UNIT.
24- mdv-v450w/ddn1 25- mdv-v400w/ddn1 26- mdv-v450w/ddn1 27- mdv-v450w/ddn1	3741 3628 3735 3743	Troca de três Compressores Inverter, Troca de dois Módulos Inverter, troca de oito Filtros da Linha de Sucção, troca de oito Bobinas Válvulas Solenoides, troca de seis capacitores do Motor Ventilador, troca de quatro pressostatos de Alta e Baixa, troca de quatro motores Ventilador, troca de duas Hélices do Motor Ventilador, troca de duas válvulas de expansão eletrônica, troca de uma resistência do Carter, troca de um conector de entrada da alimentação, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 68.900,00

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA

R\$ 196.600,00



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu – RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093

Cel: (21) 968893092

Email: orama.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Maricá
Marcelo Silva Pinto
Presidente da C.M.
Matrícula 5919-6



PROCESO

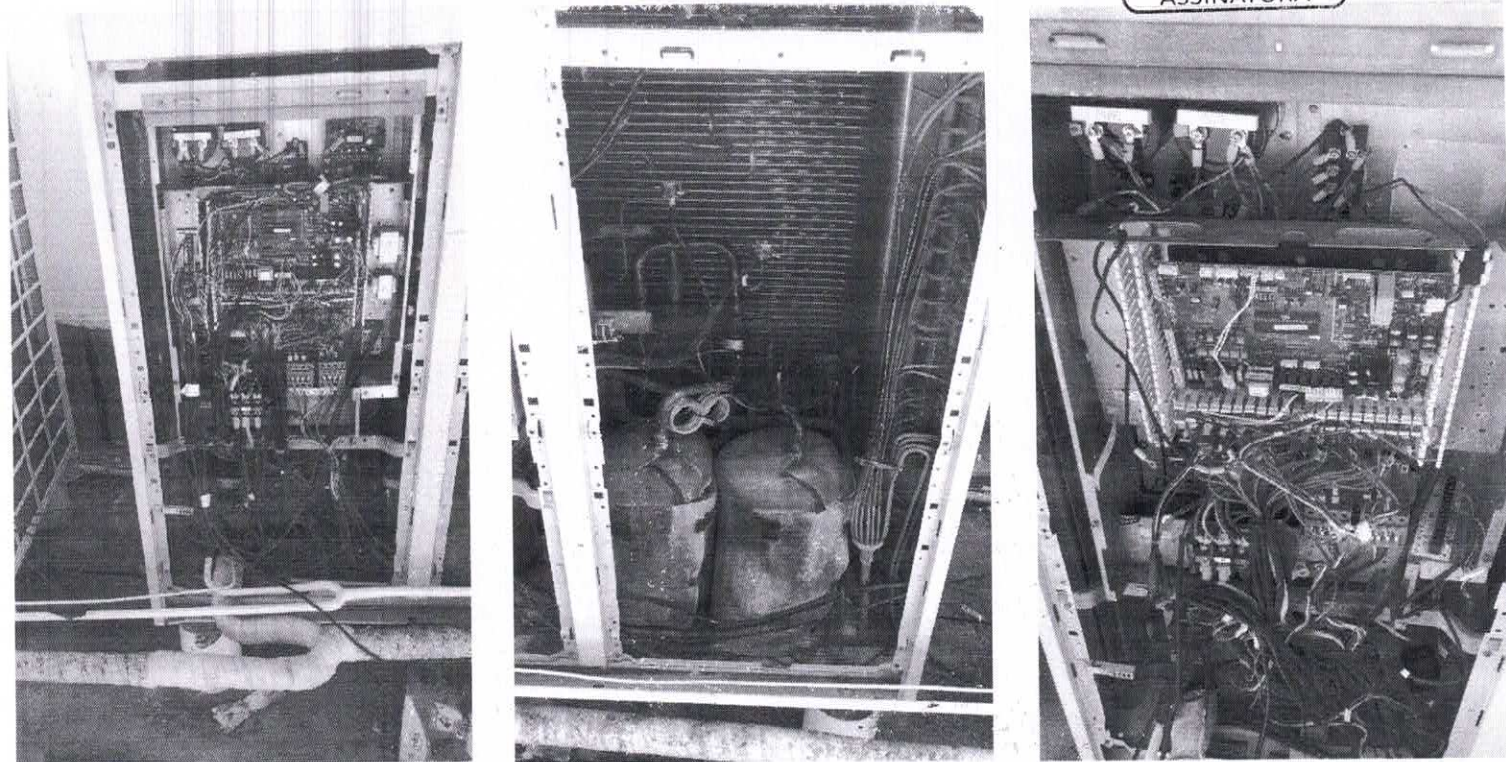
Nº _____

Fis _____

ASSINATURA _____

28

Ciclo 09 (28/29/30): BLOCO 01



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Pressostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Motor Ventilador queimado, resultando numa baixa ventilação dos Motores Ventiladores e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos. Modulo Inverter queimados e Resistência de Carter. Compressor Inverter queimado, forçando o Modulo VRF a funcionar apenas com os Compressores Fixos, resultando assim no baixo rendimento do Equipamento, além do alto consumo de energia.



Ciclo 09(28/29/30) BLOCO 01 - PEÇAS

ASSINATURA

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT.	VALOR UNIT.
28- mdv-v14w/ddn1	1009	BOBINA VALVULA SOLENOODE	05	R\$ 597,00
28- mdv-v14w/ddn1	1009	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
28- mdv-v14w/ddn1	1009	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
28- mdv-v14w/ddn1	1009	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
29- mdv-v16w/ddn1	0945	MOTOR VENTILADOR BLDC	01	R\$ 6.557,00
29- mdv-v16w/ddn1	0945	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	MOTOR VENTILADOR BLDC	02	R\$6.557,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	HELICE	01	R\$2.630,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$425,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$425,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$149,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$13.995,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	PLACA PRINCIPAL	01	R\$3.499,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	PLACA DE CONTROLE DO MOTOR VENTILADOR	02	R\$ 2.977,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	PLACA DE CAPACITOR	01	R\$ 2.930,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$1.080,00
30- mdv-v14w/ddn1	1008	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$1.990,00

TOTAL PEÇAS:

R\$ 62.558,00

Ciclo 09 (28/29/30): BLOCO 01 – MÃO DE OBRA

Modelo(s)	PATRIMONIO(s)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT.	VALOR UNIT.
28- mdv-v14w/ddn1 29- mdv-v16w/ddn1 30- mdv-v14w/ddn1	1009 0945 1008	Troca de seis Filtros da Linha de Sucção, troca de cinco Bobinas Válvulas Solenoides, troca do Compressor Inverter, troca de três Pressostatos de Alta e Baixa, Troca de três Motores Ventilador BLDC, Troca da Hélice, Troca da Placa Principal, troca da placa de controle do motor ventilador, Limpeza no Sistema com Nitrogénio e Fluido Refrigerant R141B e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogénio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 59.600,00

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA

R\$ 122.158,00



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu – RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093

Cel: (21) 968893092

Email: orاما.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de M...
Marcelo Silva Pinho
Presidente da C.M.
Matrícula 5912-6



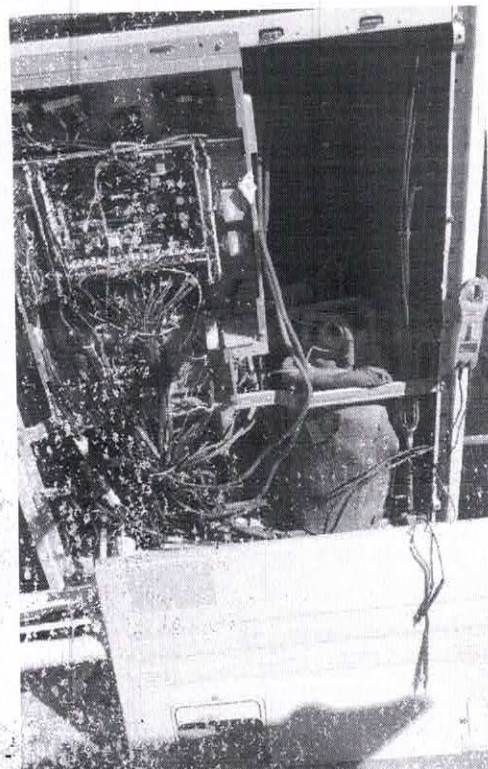
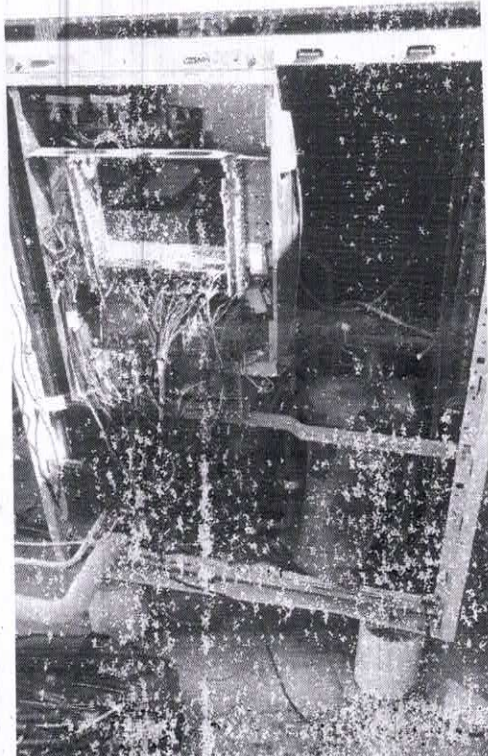
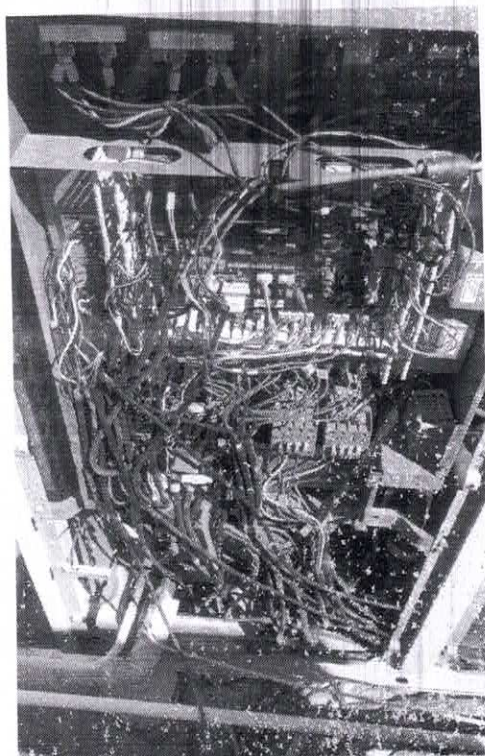
PRONOME

Nº

FIs

ASSINATURA

Ciclo 10 (31/32/33/34): 8.000 01



Equipamentos se encontram com folhas múltiplas em seus Módulos, Prêssostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Motor Ventilador BLEC e Placa do Motor Ventilador inoperante, resultando na não ventilação e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos. Placas e Componentes removidos. Compressor Inverter queimado, forçando o Módulo VRF a funcionar apenas com os Compressores Fixos, resultando assim no baixo rendimento do Equipamento, além do alto consumo de energia.



Ciclo 10(31/32/33/34) BLOCO 01 - PEÇAS

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT.	VALOR UNIT.
31- mdv-v16w/ddn1	1010	BOBINA VALVULA SOLENOODE	04	R\$ 597,00
31- mdv-v16w/ddn1	1010	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$149,00
31- mdv-v16w/ddn1	1010	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
31- mdv-v16w/ddn1	1010	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
32- mdv-v16w/ddn1	0944	BOBINA VALVULA SOLENOIDE	01	R\$ 597,00
32- mdv-v16w/ddn1	0944	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
32- mdv-v16w/ddn1	0944	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
32- mdv-v16w/ddn1	0944	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
32- mdv-v16w/ddn1	0944	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 13.995,00
32- mdv-v16w/ddn1	0944	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.387,00
32- mdv-v16w/ddn1	0944	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
32- mdv-v16w/ddn1	0944	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
33- mdv-v08w/ddn1	1039	BOBINA VALVULA SOLENOODE	06	R\$ 597,00
33- mdv-v08w/ddn1	1039	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
33- mdv-v08w/ddn1	1039	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
33- mdv-v08w/ddn1	1039	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
33- mdv-v08w/ddn1	1039	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 13.995,00
33- mdv-v08w/ddn1	1039	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.387,00
33- mdv-v08w/ddn1	1039	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
33- mdv-v08w/ddn1	1039	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	BOBINA VALVULA SOLENOODE	06	R\$ 597,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 13.995,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.387,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	PLACA PRINCIPAL	01	R\$ 3.499,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	PLACA DE CAPACITOR	01	R\$ 2.930,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	PLACA DE COMANDO DO VENTILADOR	01	R\$ 2.997,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	PLACA FILTRO	01	R\$ 852,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	FONTE RETIRICADORA	01	R\$ 749,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 4.557,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
34- mdv-v10w/ddn1	1040	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
TOTAL PEÇAS:				R\$ 119.371,00



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu - RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093

Cel: (21) 968893092

Email: orama.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de M...
Marcelo Silva Pinto
Presidente da C.M.
Matrícula 5919-6



Nº _____

FIs _____

ASSINATURA

32

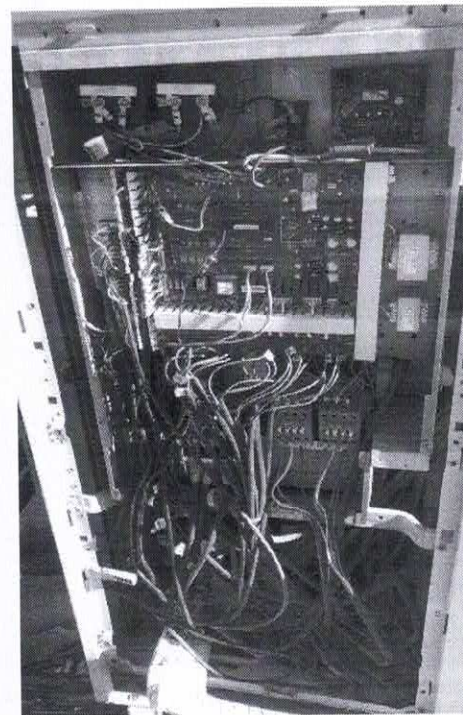
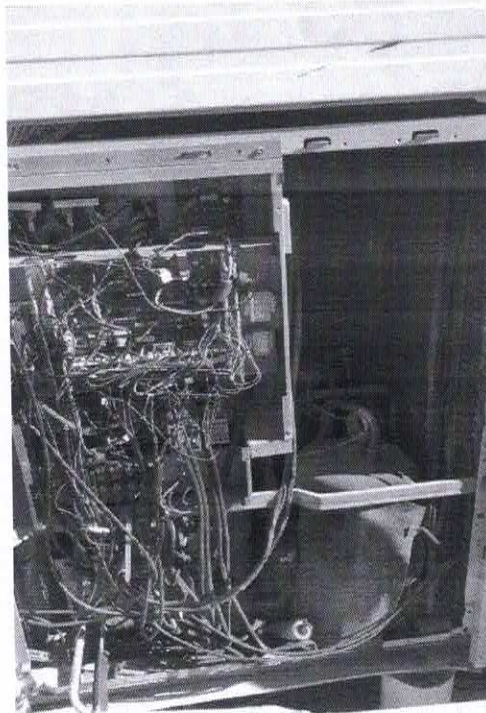
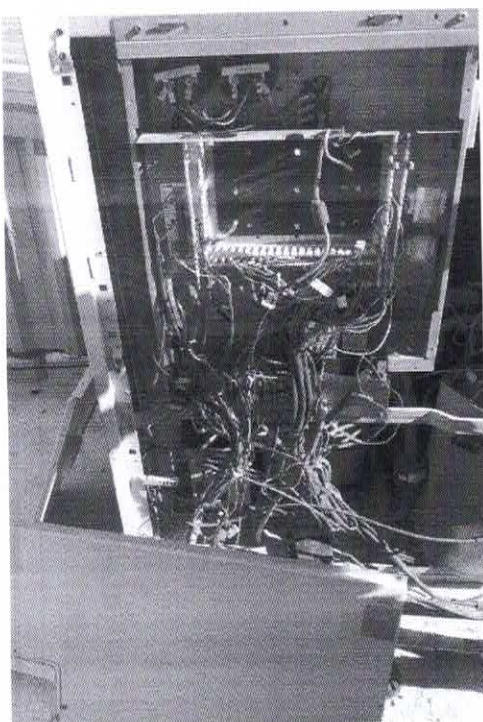
Ciclo 10 (31/32/33/34): BLOCO 01 – MÃO DE OBRA

Modelo(s)	PATRIMONIO(s)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT.	VALOR UNIT.
31- mdv-v16w/ddn1	1010	Troca de três Módulos Inverter, troca de oito Filtros da Linha de Sucção, troca de dezessete Bobinbas Válvulas Solenoides, troca de três Compressores Inverter, troca de quatro pressostatos de Alta e Baixa, troca do Motor Ventilador, Troca da Placa Principal, troca da placa de capacitor, troca da placa de comando do Motor Ventilador, troca da placa filtro, troca da fonte retificadora, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 65.090,00
32- mdv-v16w/ddn1	0944			
33- mdv-v08w/ddn1	1039			
34- mdv-v10w/ddn1	1040			

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA	R\$ 184.461,00
----------------------------------------	-----------------------



Ciclo 11 (35/36/37/38): BLOCO 02



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Pressostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Motor Ventilador e Placa do Motor Ventilador inoperante, resultando na não ventilação e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos. Placas e Componentes removidos. Compressor Inverter queimado, forçando o Modulo VRF a funcionar apenas com os Compressores Fixos, resultando assim no baixo rendimento do Equipamento, além do alto consumo de energia.



Ciclo 11(35/36/37/38) BLOCO 02 - PEÇAS

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT.	VALOR UNIT.
35- mdv-v08w/ddn1	0973	RELE FALTA FASE	01	R\$ 230,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 13.995,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.387,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	PLACA PRINCIPAL	01	R\$ 3.499,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	PLACA DE COMANDO DO VENTILADOR	01	R\$ 2.997,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	PLACA FILTRO	01	R\$ 852,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	MOTOR VENTILADOR	01	R\$ 4.557,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	BORNEIRA DA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO	01	R\$ 193,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
35- mdv-v08w/ddn1	0973	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$ 1.990,00
36- mdv-v10w/ddn1	0974	BOBINA VALVULA SOLENOODE	03	R\$ 597,00
36- mdv-v10w/ddn1	0974	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$ 149,00
36- mdv-v10w/ddn1	0974	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$ 425,00
36- mdv-v10w/ddn1	0974	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$ 425,00
36- mdv-v10w/ddn1	0974	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$ 13.995,00
36- mdv-v10w/ddn1	0974	MODULO INVERTER	01	R\$ 7.387,00
36- mdv-v10w/ddn1	0974	BORNEIRA DA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO	01	R\$ 193,00
36- mdv-v10w/ddn1	0974	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$ 1.080,00
36- mdv-v10w/ddn1	0974	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$1.990,00
37- mdv-v16w/ddn1	1041	BOBINA VALVULA SOLENOODE	03	R\$597,00
37- mdv-v16w/ddn1	1041	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$149,00
37- mdv-v16w/ddn1	1041	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$425,00
37- mdv-v16w/ddn1	1041	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$425,00
37- mdv-v16w/ddn1	1041	BORNEIRA DA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO	01	R\$193,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	BOBINA VALVULA SOLENOODE	03	R\$597,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$149,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$425,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$425,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	BORNEIRA DA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO	01	R\$193,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	VALVULA DE EXPANSAO ELETRONICA	02	R\$928,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$13.995,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	MODULO INVERTER	01	R\$7.387,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$1.080,00
38- mdv-v16w/ddn1	1042	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$1.990,00

TOTAL CICLO 11: R\$ 113.774,00



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu - RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093
Cel: (21) 968893092
Email: orama.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Macaé
 Marcelo Silva Pinto
 Presidente da C.M.
 Matrícula 5912-6



Ciclo 11 (35/36/37/38): BLOCO 02 – MÃO DE OBRA

Modelo(s)	PATRIMONIO(s)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT.	VALOR UNIT.
35- mdv-v16w/ddn1	0973	Troca de quatro Módulos Inverter, troca de oito Filtros da Linha de Sucção, troca nove Bobinas Válvulas Solenoides, troca de três Compressores Inverter, troca de quatro pressostatos de Alta e Baixa, troca do Motor Ventilador, Troca da Placa Principal, troca da placa de comando do Motor Ventilador, troca da placa filtro, troca do Rele falta Fase, troca de três borneiras de entrada da alimentação, troca da válvula de expansão eletrônica, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 65.090,00
36- mdv-v16w/ddn1	0974			
37- mdv-v08w/ddn1	1041			
38- mdv-v10w/ddn1	1042			

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA

R\$ 178.864,00



PROCESSO ELGIN & Electrolux

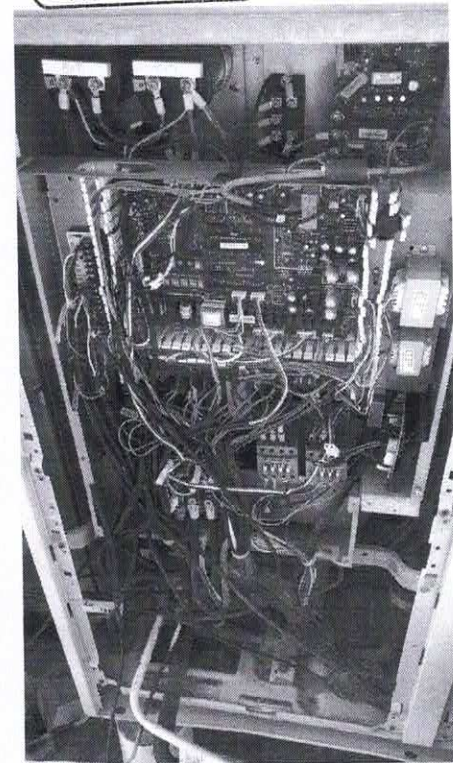
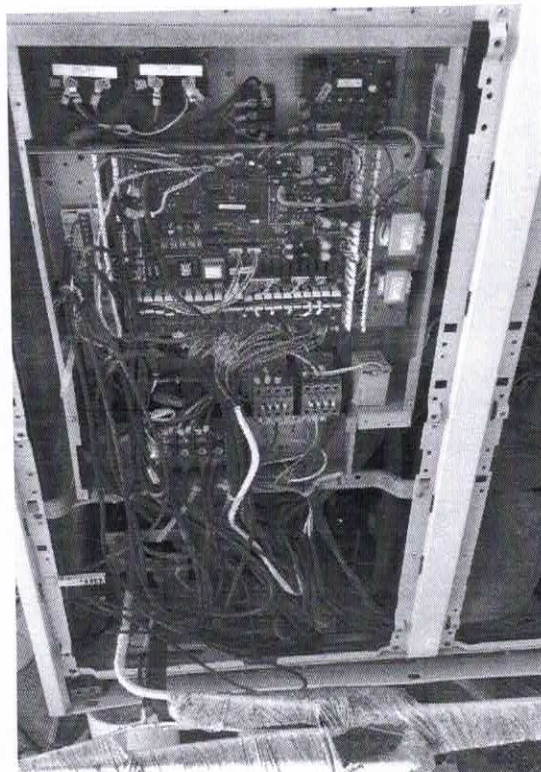
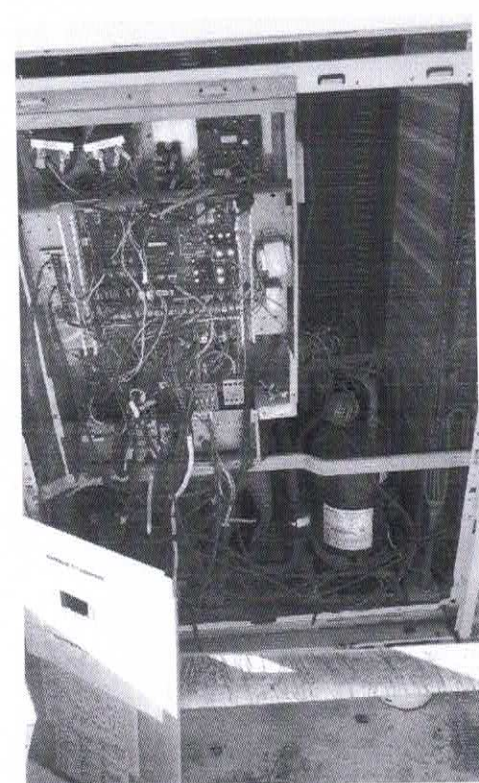
Nº _____

Fls _____

ASSINATURA

36

Ciclo 12 (39/40/41): BLOCO 02



Equipamentos se encontram com falhas múltiplas em seus Módulos, Pressostatos de Alta e Baixa anulados para forçarem os Equipamentos a funcionarem sem as corretas pressões de trabalho, Motor Ventilador e Placa do Motor Ventilador inoperante, resultando na não ventilação e conseqüentemente tendo uma deficiência no Sub-Resfriamento, resultando na ineficiência de rendimento dos Equipamentos. Placas e Componentes removidos. Compressor Inverter queimado, forçando o Modulo VRF a funcionar apenas com os Compressores Fixos, resultando assim no baixo rendimento do Equipamento, além do alto consumo de energia.



Ciclo 12(39/40/41) BLOCO 02 - PEÇAS

Modelo	PATRIMONIO	PEÇA	QUANT.	VALOR UNIT.
39- mdv-v10w/ddn1	0946	BOBINA VALVULA SOLENOODE	03	R\$597,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$149,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$425,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$425,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$13.995,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	MODULO INVERTER	01	R\$7.387,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	BORNEIRA DA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO	01	R\$193,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	VALVULA DE EXPANSAO ELETRONICA	01	R\$928,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	MOTOR VENTILADOR	01	R\$4.557,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	PLACA DE COMANDO DO MOTOR VENTILADOR	01	R\$2.997,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	RELE FALTA FASE	01	R\$230,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$1.080,00
39- mdv-v10w/ddn1	0946	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$1.990,00
40- mdv-v16w/ddn1	0976	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$13.995,00
40- mdv-v16w/ddn1	0976	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$149,00
40- mdv-v16w/ddn1	0976	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$425,00
40- mdv-v16w/ddn1	0976	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$425,00
40- mdv-v16w/ddn1	0976	MODULO INVERTER	01	R\$7.387,00
40- mdv-v16w/ddn1	0976	BORNEIRA DA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO	01	R\$193,00
40- mdv-v16w/ddn1	0976	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$1.080,00
40- mdv-v16w/ddn1	0976	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$1.990,00
41- mdv-v16w/ddn1	0975	BOBINA VALVULA SOLENOODE	02	R\$597,00
41- mdv-v16w/ddn1	0975	FILTRO DA LINHA DE SUCCÃO	02	R\$149,00
41- mdv-v16w/ddn1	0975	PRESSOSTATO DE ALTA	01	R\$425,00
41- mdv-v16w/ddn1	0975	PRESSOSTATO DE BAIXA	01	R\$425,00
41- mdv-v16w/ddn1	0975	MODULO INVERTER	01	R\$7.387,00
41- mdv-v16w/ddn1	0975	BORNEIRA DA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO	01	R\$193,00
41- mdv-v16w/ddn1	0975	COMPRESSOR INVERTER	01	R\$13.995,00
41- mdv-v16w/ddn1	0975	BOTIJA DE GAS R410a 11,300KG	04	R\$1.080,00
41- mdv-v16w/ddn1	0975	BOTIJA DE GAS R141B 13,620KG	02	R\$1.990,00
TOTAL PEÇAS:			R\$ 104.766,00	



Ciclo 12 (39/40/41): BLOCO 02 – MÃO DE OBRA

Modelo(s)	PATRIMONIO(S)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT.	VALOR UNIT.
39- mdv-v10w/ddn1 40- mdv-v16w/ddn1 41- mdv-v16w/ddn1	0946 0976 0975	Troca de três Módulos Inverter, troca de seis Filtros da Linha de Sucção, troca de cinco Bobinas Válvulas Solenoides, troca de três Compressores Inverter, troca de três pressostatos de Alta e Baixa, troca do Motor Ventilador, troca da placa de comando do Motor Ventilador, troca do Rele falta Fase, troca de três borneiras de entrada da alimentação, troca da válvula de expansão eletrônica, Desinstalação e Reinstalação das Unidades Evaporadoras com válvulas GBC para Limpeza no Sistema/Tubulação da Unidade VRF com Nitrogênio e Fluido Refrigerant R141B, Teste de estanqueidade por 24H com nitrogênio das Tubulações de interligação separadamente para assegurar a não existência de micro vazamentos, desidratação por vácuo do sistema e Reoperação de Fluido Refrigerant R410A.	01	R\$ 63.930,00

PROCESSO

Nº _____

Fls _____

ASSINATURA

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA	R\$ 168.696,00
----------------------------------------	-----------------------



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu – RJ
Cep: 28860-000

Telefone: (22) 2778-1093
Cel: (21) 968893092
Email: orama.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Maricá
Marcelo Silva Pinto
Presidente da C.M.
Matrícula 5919-6



EVAPORADORAS - MÃO DE OBRA

EVAPORADOR	MODELO(s)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT.	VALOR UNIT.
3686	MDVD71Q4/N1-C	Troca da Placa Eletronica da Unidade Evaporadora.	01	R\$220,00
3685	MDV-D56Q4	Troca da Placa Eletronica da Unidade Evaporadora.	01	R\$220,00
3658	3,5 MF / 20334289005	Troca do Capacitor do Motor Ventilador e Troca da Placa Receptadora.	01	R\$390,00
3758	MDV-D56Q4	Troca da Placa Eletronica da Unidade Evaporadora.	01	R\$220,00
1046	202440500004/ 202301300303/ 2023013A0004/	Troca do Sensor da Serpentina, troca do sensor de temperatura e troca do sensor de nível de água.	01	R\$245,00
1006	2023013A0004	Troca do Sensor de nível de água.	02	R\$140,00
1007	2023013A0004	Troca do Sensor de nível de água.	01	R\$140,00
TOTAL EVAPORADORAS MÃO DE OBRA:				R\$ 1.715,00

EVAPORADORAS - PEÇAS

EVAPORADOR	PEÇA	CODIGO	QUANT.	VALOR UNIT.
3686	PLACA EVAPORADORA	MDVD71Q4/N1-C	01	R\$1.890,00
3685	PLACA EVAPORADORA	MDV-D56Q4	01	R\$1.890,00
3658	CAPACITOR	3,5 MF	01	R\$42,00
3658	PLACA RECEPTORA	20334289005	01	R\$180,00
3758	PLACA EVAPORADORA	MDV-D56Q4	01	R\$1.890,00
1046	SENSOR DA SERPENTINA	202440500004	01	R\$77,00
1046	SENSOR DE TEMPERATURA	202301300303	01	R\$77,00
1046	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	2023013A0004	01	R\$178,00
1006	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	2023013A0004	01	R\$178,00
1006	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	2023013A0004	01	R\$178,00
1007	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	2023013A0004	01	R\$178,00
TOTAL EVAPORADORAS PEÇAS:				R\$ 6.758,00

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA	R\$ 8.473,00
----------------------------------------	---------------------

O Prazo de entrega das Peças a partir do Pedido do mesmo será de aproximadamente 90 a 180 dias.



Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1346
 Casimiro de Abreu - RJ
 Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093
Cel: (21) 968893092
Email: orama.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de M...
 Marcelo Silva Pinto
 Presidente da CFI.
 Matrícula 5919-6



5. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS - MUSEU

Após análise técnica realizada nos Equipamentos de Ar Condicionados nas dependências do Museu, concluímos que para o correto funcionamento dos Equipamentos de Ar Condicionado serão necessários os seguintes serviços/repares:

MUSEU – MÃO DE OBRA

LOCAL	CÓDIGO(s)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT.	VALOR UNIT.
CORREDOR	GWC09MAD1NNA3C/1	Troca do Capacitor de 30UF.	01	R\$90,00
SALA COM ENTRADA PELA COZINHA	GWCN18DCND1A1A	Troca do Compressor 18.000 btus, troca do capacitor 35UF e troca do capacitor 3,5UF.	01	R\$465,00
RECEPÇÃO	WCHXL-24KCR3 (A)	Troca do Capacitor de 50UF.	01	R\$90,00
PLENÁRIO	LTNC602MLEO	Troca do Ventilador do Evaporador.	01	R\$150,00
PLENÁRIO	LTNC602MLEO	Troca do Capacitor de 6UF.	06	R\$90,00
PLENÁRIO	LTNC602MLEO	Troca do Termistor.	03	R\$90,00
TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 1.715,00

MUSEU - PEÇAS

LOCAL	DESCRIÇÃO	CODIGO	QUANT.	VALOR UNIT.
CORREDOR	CAPACITOR 30 UF	GWCN12DBND1A3A	01	R\$80,00
SALA COM ENTRADA PELA COZINHA	- COMPRESSOR 18.000 BTUS - CAPACITOR 35 UF - CAPACITOR 3,5 UF	GWCN18DCND1A1A	01	R\$920,00 R\$80,00 R\$42,00
RECEPÇÃO	- CAPACITOR DE 50 UF	WCHXL-24KCR3 (A)	01	R\$80,00
PLENÁRIO	VENTILADOR DO EVAPORADOR	LTNC602MLEO	01	R\$ 479,00
PLENÁRIO	CAPACITOR 6 UF	LTNC602MLEO	06	R\$42,00
PLENÁRIO	TERMISTOR	LTNC602MLEO	03	R\$ 79,00
TOTAL PEÇAS:				R\$ 1.802,00

Valor Total PEÇAS E MÃO DE OBRA

R\$ 3.517,00

O Prazo de entrega das Peças a partir do Pedido do mesmo será de aproximadamente 90 a 180 dias.



Compa Carrier ELGIN Electrolux

PROCESSO

Nº _____

Fls _____

ASSINATURA

6. RETROFIT - CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Remodelação e/ou atualização dos aparelhos de Ar Condicionado, através da incorporação de novas tecnologias e conceitos, visando o aumento da vida útil, incluindo a eficiência operacional e energética dos aparelhos de Ar Condicionado.

Devido as informações passadas no Ciclo 03, onde o reparo/conserto dos equipamentos ficará com um alto custo, os Equipamentos do Ciclo 06 e 07 pertencentes ao Plenário estão interligados no mesmo Quadro de Automação do Ciclo 03 e também serão necessários a substituição dos mesmos para atender as necessidades da Camara Municipal de Macaé, conforme mencionado no Laudo, os Equipamentos do Ciclo 03 deverão ser substituídos devido ao alto custo de reparo dos mesmos, conseqüentemente além dos Módulos VRFs se faz necessário a substituição completa das Unidades Evaporadoras do Ciclo 03 para que haja a compatibilidade entre os aparelhos de Ar Condicionado e o Quadro de Automação. Concluimos assim que para atender as necessidades da Camara Municipal de Macaé se faz necessário a substituição não somente dos Aparelhos do Ciclo 03, mas sim também por completa (UNIDADES VRFs E UNIDADES EVAPORADORAS) dos Ciclos 06 e 07 que estão interligados no mesmo quadro de Automação do Ciclo 03. Sendo assim, se faz necessário a substituição por completo do Quadro de Automação, dos Módulos VRFs dos ciclos 03, 06 e 07 e suas Unidades Evaporadoras que atendem o Saguão e Plenário.

**Ciclo 03 (07/08/09/10): SAGUÃO
EQUIPAMENTOS A SEREM SUBSTITUÍDOS**

Modelo(s)	PATRIMONIO(s)
01- mdv-v450w/ddn1	3736
02- mdv-v450w/ddn1	3737
03- mdv-v450w/ddn1	3738
04- mdv-v450w/ddn1	3739
05- mdv-d140t1	S/P
06- mdv-d140t1	S/P
07- mdv-d140t1	S/P
08- mdv-d140t1	S/P



PROCESSO

Nº _____

FIs _____

ASSINATURA _____

09- mdv-d140t1	S/P
10- mdv-d140t1	S/P
11- mdv-d140t1	S/P
12- mdv-d140t1	S/P
13- mdv-d140t1	S/P
14- mdv-d140t1	S/P
15- mdv-d140t1	S/P
16- mdv-d140t1	S/P

**Ciclo 06 e 07 (18/19/20/21/22/23): PLENÁRIO
EQUIPAMENTOS A SEREM SUBSTITUÍDOS**

Modelo(s)	PATRIMONIO(s)
01- mdv-v450w/ddn1	3734
02- mdv-v280w/ddn1	3748
03- mdv-v280w/ddn1	3747
04- mdv-v450w/ddn1	3630
05- mdv-v450w/ddn1	3740
06- mdv-v335w/ddn1	3636
07- mdv-d140q4/n1	3698
08- mdv-d140q4/n1	3699
09- mdv-d140q4/n1	3706
10- mdv-d140q4/n1	3700
11- mdv-d140q4/n1	3701
12- mdv-d140q4/n1	S/P
13- mdv-d140q4/n1	3681
14- mdv-d140q4/n1	3702
15- mdv-d140q4/n1	3687
16- mdv-d140q4/n1	3705
17- mdv-d140q4/n1	3696
18- mdv-d140q4/n1	3703
19- mdv-d28q4/n1	3644
20- mdv-d28q4/n1	3640
21- mdv-d28q4/n1	3639
22- mdv-d28q4/n1	S/P
23- mdv-d28q4/n1	3641
24- mdv-d71q4/n1	3659
25- mdv-d36q4/n1	3650
26- mdv-d56q4/n1	3763
27- mdv-d112q4/n1	3675
28- mdv-d112q4/n1	3676
29- mdv-d112q4/n1	3680
30- mdv-d112q4/n1	3679



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu – RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093
Cel: (21) 968893092
Email: orama.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Maricá
Marcelo Silva Pinto
Presidente da C.F.L.
Matrícula 5910-6



Equipamentos novos e mão de obra a serem adquiridos para atender as necessidades da Camara Municipal de Macaé:

Ciclo 03, 06 e 07: SAGUÃO E PLENÁRIO - PRODUTOS

Modelo	POTENCIA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.
05- MVC-280WV2WN1 220V	10HP	UNIDADE VRF VC+ 28,0kW 220V/3F MIDEA HD27	02	R\$ 21.270,00
06- MVC-335WV2WN1 220V	12HP	UNIDADE VRF VC+ 33,5kW 220V/3F MIDEA HD27	01	R\$ 27.300,00
07- MVC-450WV2WN1 220V	16HP	UNIDADE VRF VC+ 45,0kW 220V/3F MIDEA HD27	07	R\$ 31.140,00
08- MI2-28Q4DHN1	1HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 2,8Kw MIDEA	05	R\$ 3.300,00
09- MI2-140Q4DHN1	5HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 14,0Kw MIDEA	12	R\$ 4.710,00
10- MI2-112Q4DHN1	4HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 11,2Kw MIDEA	04	R\$ 5.390,00
11- MI2-71Q4DHN1	2,5HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 7,1Kw MIDEA	01	R\$ 5.820,00
12- MI2-56Q4DHN1	2HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 5,6Kw MIDEA	01	R\$ 6.380,00
13- MI2-36Q4DHN1	1,25HP	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 3,6Kw MIDEA	01	R\$ 6.840,00
14- T-MBQ4-01E(S)	-	PAINEL CASSETE 4 VIAS ATÉ 14,0Kw 5HP ALT IND MIDEA	24	R\$ 2.770,00
15- MI2-140T2DHN1(A)	5HP	UNID EVAPORADORA DUTADO MEDIA ALTA PRESS 14,0Kw MIDEA	12	R\$ 10.990,00
16- CCM-15	-	CONTROLADOR WEB/APP MIDEA 64 ENDEREÇOS	1	R\$ 5.290,00
17- FQZHN-03D	-	DERIV Y COBRE UNID EVAPORADORA 2 TUBOS TAM 3	36	R\$ 890,00

TOTAL EQUIPAMENTOS:

R\$ 637.130,00

Ciclo 03, 06 e 07: SAGUÃO E PLENÁRIO – MÃO DE OBRA

Modelo/Equipamento	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT	VALOR UNIT.
UNIDADES CONDENSADORAS VRF UNIDADES INTERNAS VRF Quadro de Automação	Desinstalação de dez Unidades Condensadoras antigas, limpeza das Tubulações com Nitrogênio/Fluido Refrigerant R141B, Teste de Estanqueidade, Instalação de dez Unidades Condensadoras novas com fornecimento de material e insumos, transporte vertical para Unidades Condensadoras, Desinstalação de trinta e seis Unidades Internas antigas e Instalação de trinta e seis Unidades internas novas com válvula GBC com fornecimento de material e insumos, Desinstalação do quadro antigo e instalação do quadro novo com monitoramento remoto, fornecimento de material e insumos.	1	R\$ R\$ 529.200,00

TOTAL MÃO DE OBRA:

R\$ 529.200,00

Valor Total PRODUTOS E MÃO DE OBRA

R\$ 1.166.330,00

O Prazo de entrega dos Equipamentos após o pedido dos mesmos é de aproximadamente 45 a 90 dias.



7. RETROFIT - MUSEU

Remodelação e/ou atualização dos aparelhos de Ar Condicionado, através da incorporação de novas tecnologias e conceitos, visando o aumento da vida útil, incluindo a eficiência operacional e energética dos aparelhos de Ar Condicionado.

BIBLIOTECA / SALA 03 - EQUIPAMENTOS A SEREM SUBSTITUÍDOS

Aparelho(s)	Modelo(s):
AR COND. SPLIT 9.000BTUS	GWC09MADINNA3C
AR COND. SPLIT 9.000BTUS	GWC09MADINNA3C
AR COND. SPLIT 9.000BTUS	GWC09MADINNA3C

Equipamentos novos e mão de obra a serem adquiridos para atender as necessidades do MUSEU:

BIBLIOTECA / SALA 03 - PRODUTOS

Modelo	POTENCIA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.
AR COND. SPLIT 9.000BTUS	9.000 K	AR CONDICIONADO SPLIT HW 9.000 BTUS 220V	03	R\$ 1.890,00
TOTAL EQUIPAMENTOS:			R\$ 5.670,00	

BIBLIOTECA / SALA 03

Modelo/Equipamento	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	QUANT	VALOR UNIT.
AR COND. SPLIT 9.000BTUS	Desinstalação do equipamento antigo e instalação do equipamento novo com fornecimento de material e insumos.	03	R\$ 990,00
TOTAL MÃO DE OBRA:			R\$ 2.970,00

Valor Total PRODUTOS E MÃO DE OBRA	R\$ 8.640,00
-------------------------------------------	---------------------



Rua Pastor Luiz Laurentino da
Silva, 1346
Casimiro de Abreu - RJ
Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093

Cel: (21) 968893092

Email: orama.empreend@yahoo.com.br

Câmara Municipal de M...
Marcelo Silva Pinto
Presidente da C...
Matrícula 5915-6



Fls _____ 45

ASSINATURA _____

8. PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE

A sigla PMOC significa Plano de Manutenção, Operação e Controle. Esse plano estabelece os procedimentos e periodicidade com que se deve verificar a integridade e o estado de limpeza e conservação dos sistemas de climatização.

A criação desse plano é de obrigação legal, conforme a Lei nº 13.589/2018, para todos os edifícios de uso público e coletivo e também de uso restrito que possuam ambientes climatizados artificialmente.

O PMOC visa garantir a higiene dos equipamentos e estruturas envolvidos no processo de climatização, para que estes estejam livres de fungos, bactérias, ácaros, contaminantes e material particulado.

O PMOC deverá ser assinado por uma empresa e responsável Técnico habilitado para garantir a qualidade do Plano e do Serviço Executado, conforme a Lei 6.839 de 30 de Outubro de 1980.

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

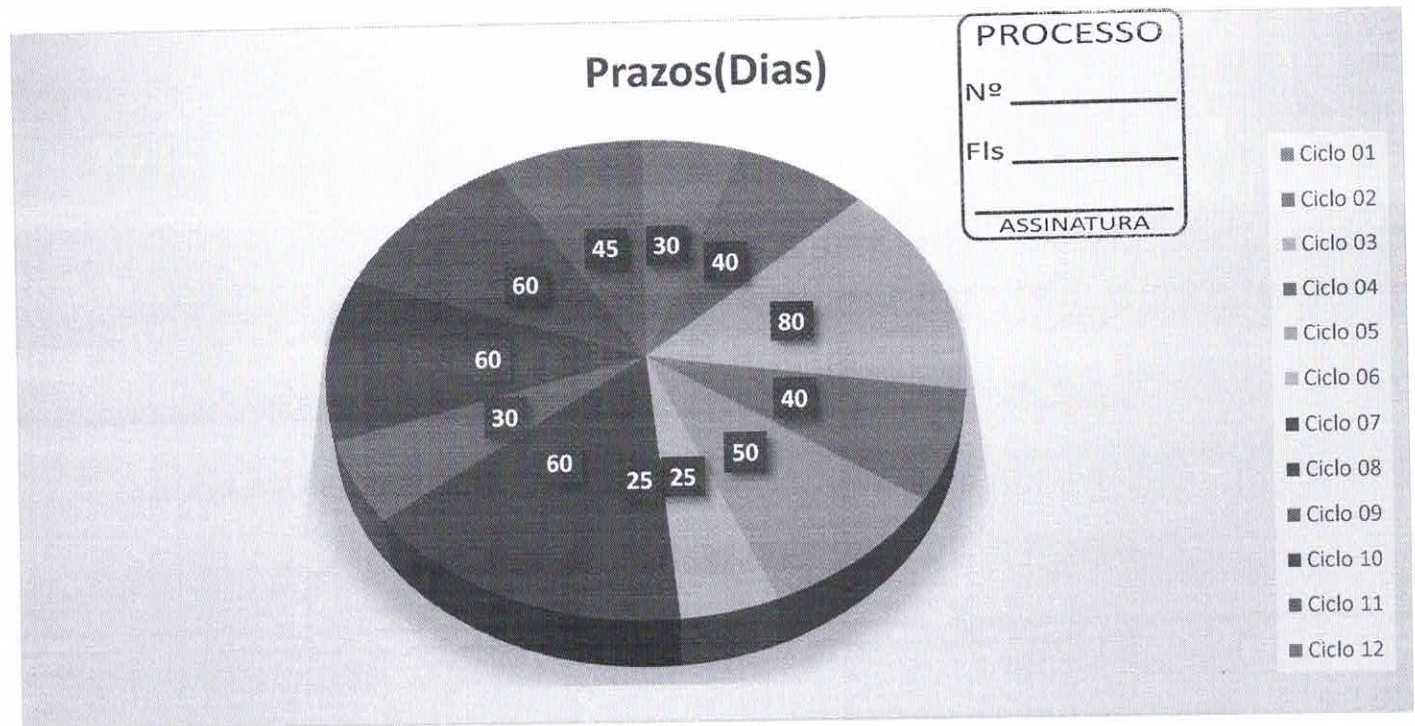
DADOS DO EMPREENDIMENTO					DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO									
Razão Social					Razão Social									
CNPJ					CNPJ									
Endereço / Tel					Endereço / Tel									
Resp Pmoc					Resp Téc. / TRT / ART									
RELAÇÃO DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS														
Identificação do Ambiente	Área Climatizada	Localização	Nº Ocupantes (Fixos/Flutuantes)	Carga Térmica	Equipamentos									
					Tipo	Marca	Capacidade	TAG	Nº Série					
Comercial	10 m ²	2 andar	10 / 5	60.000 btu/h	Split Hi wall	LG	24.000	C5						
ATIVIDADES (LEGENDA: SIM/NÃO)			AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
MENSAL	Efetuar a limpeza dos filtros de ar e/ou substituir por novos caso necessário;													
	Efetuar a limpeza externa do gabinete do evaporador;													
	Verificar operação de drenagem e corrigir caso necessário;													
	Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;													
	Verificar a operação dos termostatos, controles e sensores de temperatura;													
	Higienizar evaporadores com aplicação de bactericida;													
Verificar e eliminar odores desagradáveis nos ambientes climatizados;														
TRIMESTRAL	Efetuar a limpeza das serpentinas do evaporador;													
	Efetuar a limpeza do ventilador/rotor do evaporador;													
	Efetuar a limpeza da bandeja de condensado;													
	Verificar e corrigir reaperto de terminais/conexões elétricas;													
Verificar corrente/pressão/tensão;														
SEMESTRAL	Efetuar a limpeza do condensador;													
	Verificar estado dos compressores;													
	Efetuar lubrificação geral do equipamento;													
	Verificar estado dos suportes/coxins e corrigir caso necessário;													
	Verificar e corrigir focos de corrosão nos equipamentos/acessórios;													
	Verificar e corrigir isolante térmico das linhas de cobre													
Análise da Qualidade do Ar (RE/09);														



9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

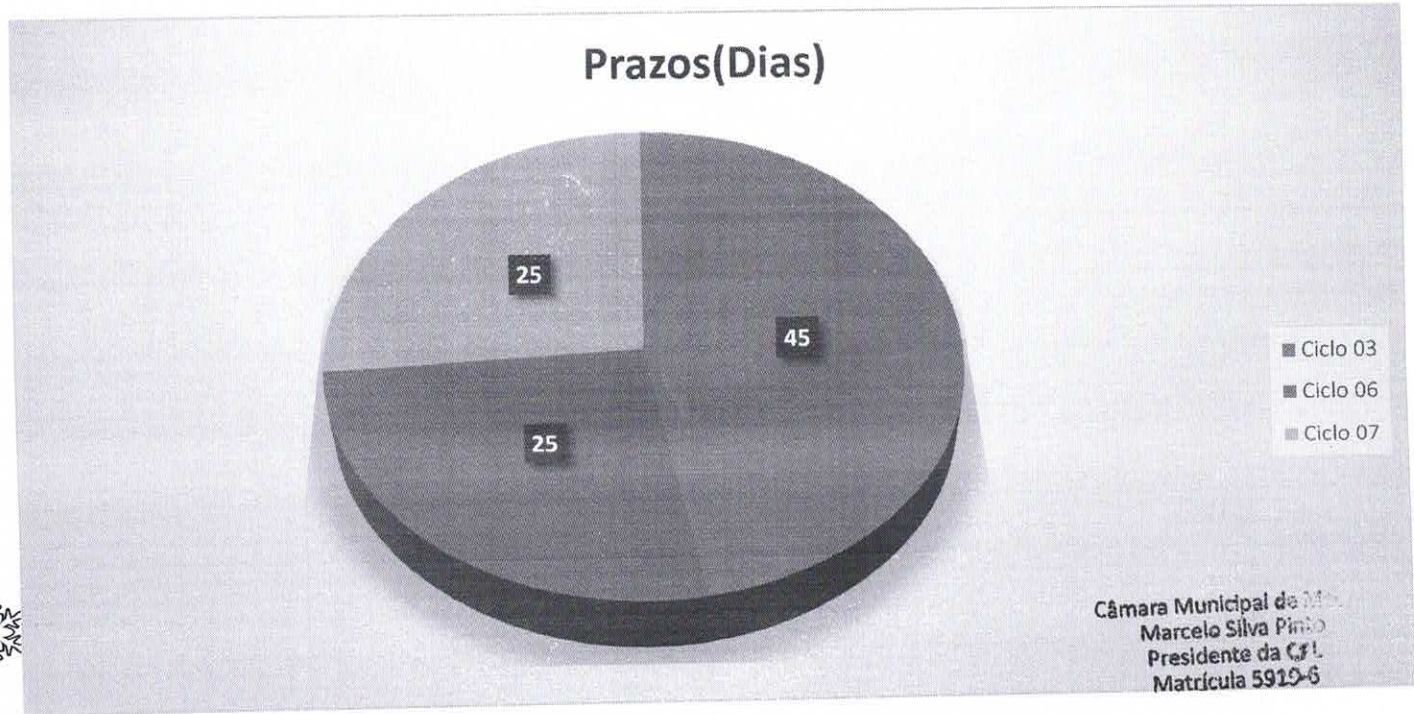
9.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os prazos são relacionados a dias trabalhados devido as condições de entrega das Peças, não levando em conta condições climáticas desfavoráveis.



9.2 RETROFIT

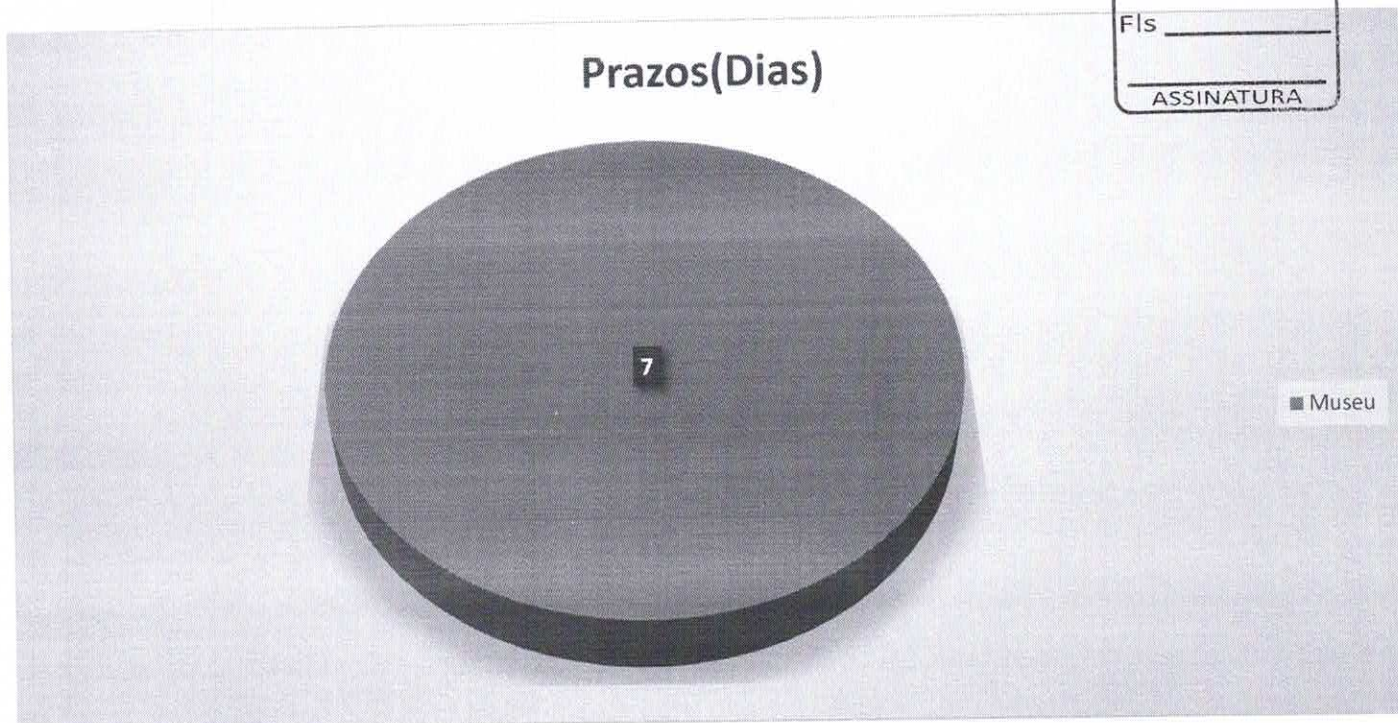
Os prazos são relacionados a dias trabalhados devido as condições de entrega dos Produtos, não levando em conta condições climáticas desfavoráveis.





10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - MUSEU

PROCESSO	
Nº	_____
Fis	_____
ASSINATURA	

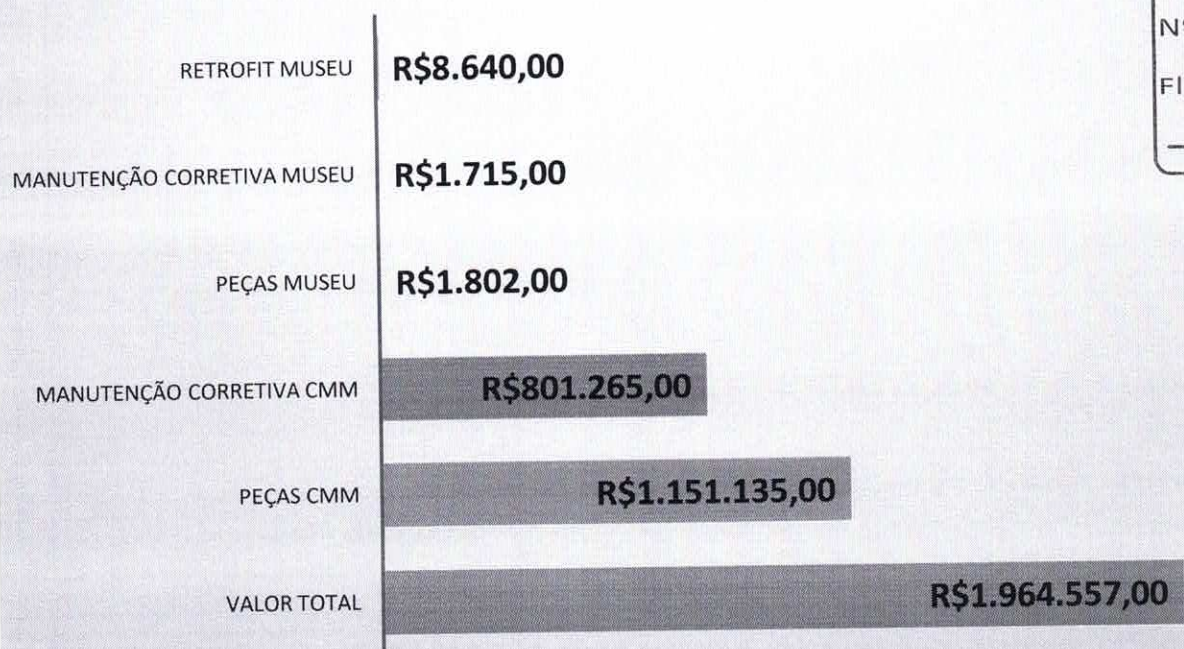




11. VALOR GLOBAL

Retrofit são os equipamentos novos com a mão de obra de instalação

VALOR GLOBAL SEM RETROFIT CMM



PROCESSO

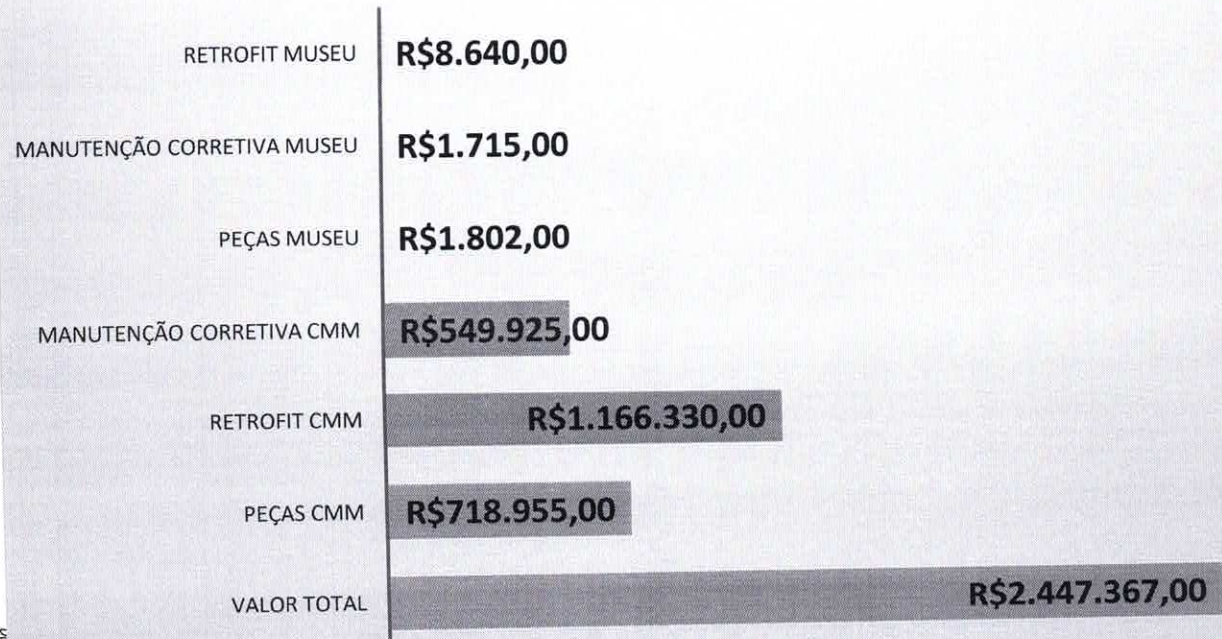
Nº _____

FIs _____

ASSINATURA _____

■ VALOR GLOBAL SEM RETROFIT CMM

VALOR GLOBAL COM RETROFIT CMM



■ VALOR GLOBAL COM RETROFIT CMM

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de
Marcelo Silva Pinto
Presidente da C.M.
Matrícula 59206



PROCESSO

Nº _____

Fls _____

ASSINATURA _____

12. ENCERRAMENTO

Este presente laudo concluí o trabalho de avaliação do estado atual dos Equipamentos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Camara Municipal de Macaé e Museu, constando de: introdução, com total de 49 folhas digitadas, de um só lado, todas rubricadas, exceto esta última, que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Abaixo assinado, os fiscais e os membros da Administração da Camara Municipal de Macaé, tomam neste ato ciência do presente parecer técnico de elaboração de estudo técnico com a finalidade de atestado as condições dos aparelhos de Ar Condicionado da Sede da Câmara Municipal de Macaé e Museu.

Também de que receberam as orientações dos procedimentos necessários para saná-las.

Macaé, 17 de Agosto de 2021.

LUIZ AMARO CAMPOS MENDES

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CFP: 151.249.987-09
 CFT/RJ: 15124998709
 TRT/RJ: BR20211260838

f
 Câmara Municipal de Macaé
 Marcelo Silva Pinheiro
 Presidente da Câmara
 Matrícula 5919-6



Rua Pastor Luiz Laurentino da
 Silva, 1346
 Casimiro de Abreu - RJ
 Cep: 28860-000

Telefone (22) 2778-1093
Cel: (21) 968893092
Email: orama.empreend@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 1026/2021

FLS.: _____ ASS. _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VI

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	QTD	UND	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Palácio Legislativo							
1	UNIDADE VRF VC+ 28,0Kw 220V/3F MIDEA HD27, POTÊNCIA 10HP – MODELO MVC-280WV2WN1 220V	2	und	R\$ 25.724,66	R\$ 51.449,32		
2	UNIDADE VRF VC+ 33,5Kw 220V/3F MIDEA HD27, POTÊNCIA 12HP – MODELO MVC-335WV2WN1 220V	1	und	R\$ 32.711,00	R\$ 32.711,00		
3	UNIDADE VRF VC+ 45,0Kw 220V/3F MIDEA HD27, POTÊNCIA 16HP – MODELO MVC-450WV2WN1 220V	7	und	R\$ 38.022,66	R\$ 266.158,62		
4	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 2,8Kw MIDEA, POTÊNCIA 1HP – MODELO MI2-28Q4DHN1	5	und	R\$ 3.860,00	R\$ 19.300,00		
5	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 14,0Kw MIDEA, POTÊNCIA 5HP – MODELO MI2-140Q4DHN1	12	und	R\$ 5.969,00	R\$ 71.628,00		
6	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 11,2Kw MIDEA, POTÊNCIA 4HP – MODELO MI2-112Q4DHN1	4	und	R\$ 6.654,33	R\$ 26.617,32		
7	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 7,1Kw MIDEA, POTÊNCIA 2,5HP – MODELO MI2-71Q4DHN1	1	und	R\$ 6.908,00	R\$ 6.908,00		
8	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 5,6Kw MIDEA, POTÊNCIA 2HP – MODELO MI2-56Q4DHN1	1	und	R\$ 8.212,66	R\$ 8.212,66		
9	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 3,6Kw MIDEA, POTÊNCIA 1,25HP – MODELO MI2-36Q4DHN1	1	und	R\$ 6.846,00	R\$ 6.846,00		
10	PAINEL CASSETE 4 VIAS ATÉ 14,0Kw 5HP ALT IND MIDEA – MODELO T- MBQ4-01E(S)	24	und	R\$ 3.444,66	R\$ 82.671,84		
11	UNID EVAPORADORA DUTADO MEDIA ALTA PRESS 14,0Kw MIDEA, POTÊNCIA 5HP – MODELO MI2-140T2DHN1(A)	12	und	R\$ 13.159,33	R\$ 157.911,96		
12	CONTROLADOR WEB/APP MIDEA 64 ENDEREÇOS – MODELO CCM-15	1	und	R\$ 6.532,66	R\$ 6.532,66		
13	DERIV Y COBRE UNID EVAPORADORA 2 TUBOS TAM 3 – MODELO FQZHN- 03D	36	und	R\$ 1.142,66	R\$ 41.135,76		

Câmara Municipal de Macaé
Marcelo Silva Pinto
Presidente da CFL
Matrícula 5919-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VI

PLANILHA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 1026/2021
FLS.: _____ ASS. _____

Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	QTD	UND	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14	Desinstalação de dez Unidades Condensadoras antigas, limpeza das Tubulações com Nitrogênio/Fluido Refrigerant R141B, Teste de Estanqueidade, Instalação de dez Unidades Condensadoras novas com fornecimento de material e insumos, transporte vertical para Unidades Condensadoras, Desinstalação de trinta e seis Unidades Internas antigas e Instalação de trinta e seis Unidades internas novas com válvula GBC com fornecimento de material e insumos, Desinstalação do quadro antigo e instalação do quadro novo com monitoramento remoto, fornecimento de material e insumos. MODELO/EQUIPAMENTO: UNIDADES CONDENSADORAS VRF	1	SERV	R\$ 641.553,33	R\$ 641.553,33			
				Valor Total	R\$ 1.419.636,47			

(Valor total proposto por extenso).

OBS: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado e equipamentos correlatos à atualização do quadro de automação do sistema de refrigeração desta Casa Legislativa, incluindo prestação de serviços de substituição e instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

Espaço reservado a Licitante (carimbo e assinatura) Câmara Municipal de Macaé - CMM

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

ESTADO:

Câmara Municipal de Macaé
Marcelo Silva Pinto
Presidente da CPM
Matrícula 5919



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, _____,
responsável legal da empresa _____
interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, da Câmara Municipal de Macaé, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10520/02, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021.

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da licitante, com firma reconhecida, ressalvado o disposto no subitem 25.2 do edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Câmara Municipal de Macaé - CMM
Rodovia RJ 168 KM 3,5 – Virgem Santa
Macaé - RJ
Comissão Permanente de Pregão

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

- 1- Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos.
- 2- Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3- Que os produtos e/ou serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, rendimento e segurança.
- 4- Que os preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
- 5- Que o nosso CNPJ é _____ referente ao seguinte endereço:
Endereço completo da empresa licitante
- 6- Que nosso telefone de contato é _____
- 7- Que os pagamentos serão creditados na conta-corrente abaixo discriminada:

Banco _____
Conta Corrente num. _____
Agência num. _____
Endereço: _____

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da licitante, com firma reconhecida, ressalvado o disposto no subitem 25.2 do edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por seu representante legal
devidamente constituído na forma de seu ato constitutivo, Sr.
_____, interessada em participar do Pregão
Presencial para Registro de Preços nº. 015/2021, DECLARA para os devidos fins e sob as penas
da lei, que não está incurso nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei 8.666/93 c/c artigo 41 da
Lei Orgânica do Município de Macaé.

Local e data

Nome da Empresa Licitante
Responsável legal

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da licitante, com firma reconhecida, ressalvado o disposto no subitem 25.2 do edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº ____/____
Processo Administrativo nº 1026/2021
Validade: __/__/____

No dia ____ de ____ de 2021, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, registram-se os preços da empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato devidamente representada por _____, portador do Documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado e equipamentos correlatos à atualização do quadro de automação do sistema de refrigeração desta Casa Legislativa, incluindo prestação de serviços de substituição e instalação, conforme descrito neste termo de referência, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço Global, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2021, para Sistema de Registro de preços.

As especificações técnicas constantes no Processo CMM nº 1026/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo VI, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

1. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO ANUAL	SUBTOTAL
01	UNIDADE VRF VC+ 28,0kW 220V/3F MIDEA HD27, POTÊNCIA 10HP – MODELO MVC- 280WV2WN1 220V	UND	02			
02	UNIDADE VRF VC+ 33,5kW 220V/3F MIDEA HD27, POTÊNCIA 12HP – MODELO MVC- 335WV2WN1 220V	UND	01			
03	UNIDADE VRF VC+ 45,0kW 220V/3F MIDEA HD27, POTÊNCIA 16HP	UND	07			



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

	- MODELO MVC-450WV2WN1 220V					
04	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 2,8Kw MIDEA, POTÊNCIA 1HP – MODELO MI2-28Q4DHN1	UND	05			
05	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 14,0Kw MIDEA, POTÊNCIA 5HP – MODELO MI2-140Q4DHN1	UND	12			
06	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 11,2Kw MIDEA, POTÊNCIA 4HP – MODELO MI2-112Q4DHN1	UND	04			
07	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 7,1Kw MIDEA, POTÊNCIA 2,5HP – MODELO MI2-71Q4DHN1	UND	01			
08	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 5,6Kw MIDEA, POTÊNCIA 2HP – MODELO MI2-56Q4DHN1	UND	01			
09	UNID EVAPORADORA CASSETE 4V 3,6Kw MIDEA, POTÊNCIA 1,25HP – MODELO MI2-36Q4DHN1	UND	01			
10	PAINEL CASSETE 4 VIAS ATÉ 14,0Kw 5HP ALT IND MIDEA – MODELO T-MBQ4-01E(S)	UND	24			
11	UNID EVAPORADORA DUTADO MEDIA ALTA PRESS 14,0Kw MIDEA, POTÊNCIA 5HP –	UND	12			



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

	MODELO MI2-140T2DHN1(A)					
12	CONTROLADOR WEB/APP MIDEA 64 ENDEREÇOS – MODELO CCM-15	UND	1			
13	DERIV Y COBRE UNID EVAPORADORA 2 TUBOS TAM 3 – MODELO FQZHN-03D	UND	36			
Valor Total dos equipamentos R\$: ()						
14	Desinstalação de dez Unidades Condensadoras antigas, limpeza das Tubulações com Nitrogênio/Fluido Refrigerant R141B, Teste de Estanqueidade, Instalação de dez Unidades Condensadoras novas com fornecimento de material e insumos, transporte vertical para Unidades Condensadoras, Desinstalação de trinta e seis Unidades Internas antigas e Instalação de trinta e seis Unidades internas novas com válvula GBC com fornecimento de material e insumos, Desinstalação do quadro antigo e instalação do quadro novo com monitoramento remoto, fornecimento de material e insumos. MODELO/EQUIPAMENTO: UNIDADES CONDENSADORAS VRF	SERV	1			



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

UNIDADES INTERNAS VRF QUADRO DE AUTOMAÇÃO					
Valor Total dos serviços R\$: _____	_____				

2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1. O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2. As mercadorias deverão ser entregues, bem como os serviços realizados conforme especificações do objeto no horário de 08h às 17:00h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), na sede da Câmara Municipal de Macaé localizado na Avenida Antônio Abreu, nº1805, Horto, Macaé-RJ.

2.3. No caso de atraso injustificado do prazo de fornecimento dos equipamentos e/ou materiais, à Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados os limites da Lei Civil.

2.4. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com art. 86, §§ 2º e 3º do da Lei Federal nº 8.666/93.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1. Da Contratada:

3.1.1. Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

3.1.3. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

3.1.4. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os objetos deste Edital;

3.1.5. Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste Edital;

3.1.6. Prestar os serviços objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Instrumento e seus Anexos e, em especial, ao disposto no Termo de Referência – Anexo V;

3.1.7. Credenciar junto a CMM funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições e somente poderão circular pelas dependências da CMM portando crachá de identificação da empresa com foto recente, bem como identificação fornecida pela CMM,



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

3.1.8. Incluir obrigatoriamente no valor do objeto todos os custos com o traslado de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do presente Edital, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.1.9. Aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

3.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMM, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações porventura encaminhadas pela CMM, para o fiel desempenho das atividades especificadas no Contrato, Edital, Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada;

3.1.11. Manter durante a vigência da Ata de Preços e execução do contrato porventura firmado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

3.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CMM;

3.1.13. Esclarecer prontamente à CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada;

3.1.14. Facilitar e permitir a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA;

3.1.15. Não utilizar o nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

3.1.16. Não se pronunciar em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo;

3.1.17. Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico, apresentando o respectivo documento comprobatório;

3.1.18. Guardar por si, seus empregados e prepostos o mais completo e absoluto sigilo em relação a dados, informações e/ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão da relação jurídica a ser estabelecida com a contratante, ficando, portanto, consoante legislação cível, administrativa e criminal em vigor, responsável por sua indevida, não autorizada, descuidada e incorreta utilização e/ou divulgação, sem prejuízo da responsabilização pelo dano material a que der causa;

3.1.19. Os produtos deverão ter garantia no mínimo de 12 meses, contra defeitos de fabricação.

3. 2. Da Câmara Municipal de Macaé - CMM:

3.2.1 Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

3.2.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos pelo edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

3.2.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização decorrente do edital, caberão aos servidores especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, este deverá se reportar a seu superior hierárquico na hipótese de não ser de seu alcance a decisão.

4.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Edital ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, infração a preceitos legais ou fraude à presente licitação, por qualquer meio, ficará a contratada sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Câmara Municipal de Macaé, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.1.1. Advertência por escrito;

5.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços ou fornecimento do material, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da legislação em vigor;

5.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

5.2. As multas aplicadas serão descontadas da garantia da respectiva contratada, se for o caso, ou em sua inexistência, dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à **CONTRATADA** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **Câmara Municipal de Macaé** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com o Município de Macaé, Câmara Municipal de Macaé e/ou a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada,

5.5. Ocorrendo o disposto no subitem anterior, poderá a Câmara Municipal de Macaé emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Macaé rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

5.7. As multas previstas no instrumento contratual serão aplicadas subsidiariamente.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão publicadas trimestralmente na Imprensa Oficial pela CMM, nos termos do art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

7. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Câmara Municipal de Macaé automaticamente, por decurso de prazo de vigência, quando não restarem fornecedores registrados ou quando caracterizado interesse público.

Macaé, ____ de _____ de 2021

Mauricio José Amaral de Castro
Coordenador do Órgão Gerenciador- SR

Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. Nº: _____ R.G. Nº: _____



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A _____ de Macaé/RJ, situado na _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ neste ato representado pelo _____, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF nº _____, nomeado pela(o) Portaria/Ato nº _____, de [DATA], publicada no Jornal _____, edição nº [XX], página [XX], seção [XX], em [DATA], DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços nº ____/2021, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021 da Câmara Municipal de Macaé, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições/prestações de _____, em conformidade com os Processo Administrativo nº 1026/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Material	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1				

O prazo de vigência da ata é de ___ meses/ano, a contar de ___/___/___.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, com posterior comunicação à Coordenadoria Geral de licitações, para fins de registro da penalidade junto ao Cadastro de Fornecedores.

[Local], [DATA].

(Ordenador de Despesas)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA ÁREA ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS
(ATESTADO DE VISITA TÉCNICA)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Avenida Antônio Abreu, n. 1805, Horto – Palácio Legislativo – Macaé - RJ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos ter visitado o local e sermos conhecedores da área onde serão executadas as obras objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, bem como as condições em que o mesmo se encontra.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa
(nome da proponente)

Assinatura do Responsável pela
Câmara Municipal de Macaé

Obs.: Esta declaração será fornecida pela Câmara Municipal de Macaé, após a visita técnica facultativa.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA ÁREA ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS
(ATESTADO DE VISITA TÉCNICA)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Avenida Antônio Abreu, n. 1805, Horto – Palácio Legislativo – Macaé - RJ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos ter visitado o local e sermos conhecedores da área onde serão executadas as obras objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, bem como as condições em que o mesmo se encontra.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa
(nome da proponente)

Assinatura do Responsável pela
Câmara Municipal de Macaé

Obs.: Esta declaração será fornecida pela Câmara Municipal de Macaé, após a visita técnica facultativa.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

**ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaramos para os devidos direitos e fins, que recebemos na data de ____/____/____ o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, referente eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado e equipamentos correlatos à atualização do quadro de automação do sistema de refrigeração desta Casa Legislativa, incluindo prestação de serviços de substituição e instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé, conforme discriminado no ANEXO V, com apresentação dos envelopes de credenciamento, propostas e documentos de habilitação datado para o dia 15/12/2021 às 10:00 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Macaé – CMM, situado à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé/RJ, contendo em anexo, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Termo de Credenciamento
- ANEXO II – Declaração de empresa de pequeno porte
- ANEXO III – Declaração Relativa a Trabalho com Menores
- ANEXO IV – Declaração de Regularidade perante a Administração
- ANEXO V – Termo de Referência
- ANEXO VI – Formulário Modelo para Preenchimento da Proposta
- ANEXO VII – Declaração que a Empresa Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração de aceitação de todas as condições do edital
- ANEXO IX – Declaração de não vedação
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XI – Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços
- ANEXO XII – Atestado de visita técnica
- ANEXO XIII – Declaração de não necessidade de realização de visita técnica
- ANEXO XIV – Declaração de Recebimento do Edital

Macaé-RJ, 01 de dezembro de 2021.

Licitante _____

CNPJ nº _____

Responsável Legal _____

Tel. Contato (____) _____

Email: _____

Retirado por: _____

Assinatura: _____

Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração será preenchida no ato do recebimento do Edital